

DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Edição 227

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

Lei nº. 1.138/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 167, inciso V da CF/88.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.3.90.47.00	635	R\$ 200.000,00	849
		TOTAL	R\$ 200.000,00	

Art. °. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1°. desta Lei advirá do Excesso de Arrecadação nos termos do art. 167, inciso V da CF/88, oriundo da arrecadação a maior no referido orçamento, cuja Receita classifica-se como Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Fonte 635/95. Art.3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.139/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.1825.2046.0000	3.3.90.39.00	635	R\$1.600.000,00	653
TOTAL			R\$ 1.600.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei advirá do Excesso de

Arrecadação nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 combinado com art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo da arrecadação a maior no referido orçamento, cuja Receita classifica-se como Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Fonte 635/95.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.140/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do 167, Inciso V da CF/88.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.29.01.27.812.1817.2016.0000	4.4.50.42.00	704	R\$350.000,00	871
		TOTAL	R\$ 350.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.09.01.15.451.1808.2029.0000	4.4.90.51.00	704	R\$350.000,00	126
		TOTAL	R\$ 350.000,00	

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.141/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO



DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.25.25.09.272.1819.2037.0000	3.1.90.01.00	800	R\$490.000,00	715
02.25.25.09.272.1819.2037.0000	3.1.90.03.00	800	R\$360.000,00	716
02.30.01.12.361.1826.2052.0000	3.1.90.11.00	540	R\$1.075.000,00	324
		TOTAL	R\$ 1.925.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.25.25.99.997.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	800	R\$850.000,00	722
02.30.01.12.366.1826.2053.0000	3.1.90.11.00	540	R\$375.000,00	392
02.30.01.12.366.1826.2053.0000	3.1.90.11.00	540	R\$700.000,00	393
		TOTAL	R\$ 1.925.000,00	

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.142/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal n°. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.545.500,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.11.00	500	R\$780.000,00	45
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.3.90.49.00	500	R\$40.000,00	65
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.1.90.11.00	500	R\$455.000,00	596
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.3.90.91.00	500	R\$600.000,00	604
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.1.90.11.00	500	R\$10.500,00	437
02.30.01.12.361.1826.2052.0000	3.1.90.11.00	500	R\$4.660.000,00	322
		TOTAL	R\$ 6.545.500,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 6.545.500,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), advirá de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 41, inciso I, art. 43 §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, oriundo de arrecadação a maior no referido orçamento, cujas receitas classificam-se

como Recursos Não Vinculados de Impostos, Fonte 500 - ISS. **Art.3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.143/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do 167, Inciso V da CF/88.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.30.01.12.122.1826.2050.0000	4.4.90.52.00	704	R\$ 150.000,00	874
02.30.01.12.122.1826.2052.0000	4.4.90.52.00	704	R\$ 1.350.000,00	875
		TOTAL	R\$ 1.500.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) advirá do Excesso de arrecadação conforme art. 167, inciso V da CF/88, oriundo de arrecadação a maior no referido orçamento na fonte de Recursos Royalties Cota/Excedente – Lei 9478/97 – Fonte 704/09.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.144/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1°, inciso II. da Lei Federal nº. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.28.01.13.392.1827.2056.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 2.000.000,00	280
02.31.01.23.695.1813.2015.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 4.000.000,00	425
		TOTAL	R\$ 6.000.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), advirá do Excesso de arrecadação conforme art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64, oriundo de arrecadação a maior no referido orçamento na fonte de Recursos Transferência da União



Referente a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties Cota/Excedente - Lei 9478/97 - Fonte 704/09.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.145/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.299.216,58 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais, cinquenta e oito centavos), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	4.4.90.52.00	704	R\$ 1.800.000,00	92
02.14.02.08.244.1822.2070.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 299.216,58	500
02.26.01.06.122.1812.2039.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 200.000,00	237
	TOTAL		R\$ 2.299.216,58	

Art.2°. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.299.216,58 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais, cinquenta e oito centavos), para as suplementações determinadas no art. 1°. desta Lei decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.12.01.11.334.1814.2018.0000	3.3.90.48.00	704	R\$ 300.000,00	164
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.3.90.36.00	704	R\$ 40.801,58	448
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.3.90.48.00	704	R\$ 10.000,00	453
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.3.90.92.00	704	R\$ 148.415,00	455
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	4.4.90.51.00	704	R\$ 50.000,00	459
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	3.3.90.30.00	704	R\$ 20.000,00	469
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	4.4.90.52.00	704	R\$ 10.000,00	476
02.14.02.08.244.1822.2067.0000	4.4.90.52.00	704	R\$ 10.000,00	483
02.14.02.08.244.1822.2070.0000	3.3.90.30.00	704	R\$ 5.000,00	495
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	3.3.90.32.00	704	R\$ 5.000,00	503
02.29.01.27.812.1817.2016.0000	3.3.50.43.00	704	R\$ 500.000,00	288
02.31.01.23.695.1813.2015.0000	3.3.50.43.00	704	R\$ 400.000,00	417
02.31.01.23.695.1813.2015.0000	3.3.90.30.00	704	R\$ 800.000,00	419
	TOTAL		R\$ 2.299.216,58	

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023. **Karla Chagas Maia Prefeita**

Lei n°. 1.146/2023, de 14 de dezembro de 2023. ADEQUA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município:

- I. 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, atualmente vinculado ao Gabinete CC2;
- II. 01 (um) cargo de Diretor da Divisão de Programas de Apoio, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – CC2;
- III. 01 (um) cargo de Coordenador Institucional, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – CC3;
- IV. 01 (um) cargo de Coordenador do Distrito Industrial, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico CC3.

Art.2º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, no âmbito da Estrutura Administrativa do Município: I. 01 (um) cargo de Subprocurador-Geral de Assuntos Estratégicos, de padrão remuneratório equivalente ao cargo de Subsecretário Municipal, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, cujas atribuições se encontram no anexo desta Lei; II. 02 (dois) cargos de Subprocurador-Geral das Licitações Contratos e Convênios, de padrão remuneratório equivalente ao cargo de Subsecretário Municipal, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, cujas atribuições se encontram no anexo desta Lei:

III. 01 (um) cargo de Assessor – CC2, vinculado ao Gabinete;
 IV. 01 (um) cargo de Assessor – CC2, vinculado à Secretaria
 Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

V - 02 (dois) cargos de Assessor CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

Art.3° O cargo de Coordenador Geral de Licitações e Contratos, nível CCE-1, constante da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município, fica transformado, sem aumento de despesa, no cargo denominado de Subprocurador Adjunto Especial – nível CCE-1, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, cujas atribuições se encontram no anexo desta Leir

Art.4º O cargo de Subprocurador-Coordenador, previsto na Lei Municipal nº 1.059/2023, constante da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município, fica transformado, sem aumento de despesa, em um cargo de Subprocurador-Geral do Município, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, cujas atribuições estão previstas na Lei Municipal nº 913/2022.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS



COMPETE AO CARGO DE SUBPROCURADOR-GERAL DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS:

Manifestar-se previamente nos processos administrativos relacionados a licitações, contratos, convênios, reconhecimento de dívidas ou quaisquer outros ajustes, da administração direta e indireta, e ainda:

- I assessorar privativamente o Prefeito e o Procurador-Geral do Município em assuntos de natureza jurídica afetos à sua área de atuação, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
- II emitir pareceres sobre matérias e processos submetidos ao exame da Procuradoria-Geral do Município por meio de consulta formulada pelos Órgão da Administração Direta e Indireta, ressalvadas as competências de outros órgãos da Procuradoria-Geral do Município;
- III propor, por intermédio do Procurador-Geral do Município, às autoridades municipais competentes a adoção das medidas consideradas necessárias ao fiel cumprimento e à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa; IV minutar súmulas administrativas, com efeito vinculante para os Órgão da Administração Direta e Indireta, após a aprovação do Procurador-Geral do Município e ratificação do Prefeito do Município, com efeito após a publicação no Diário Oficial do Município;
- V reexaminar súmulas, de ofício ou mediante representação fundamentada dos Órgão da Administração Direta e Indireta, neste último caso, desde que autorizado pelo Procurador-Geral do Município;
- VI orientar a elaboração dos atos, convênios e consórcios administrativos relacionados com a execução e a concessão de obras públicas, compras, fornecimento, locação e prestação de serviços públicos;
- VII examinar e aprovar previamente as minutas dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso, celebrados por quaisquer órgãos ou entidades integrantes da administração direta e indireta do Município de São João da Barra;
- VIII padronizar minutas de editais, de cartas-convites, de contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos similares, para servirem de modelo de observância obrigatória pela administração direta e indireta;
- IX manifestar-se previamente sobre quaisquer matérias referentes às licitações públicas promovidas por quaisquer dos órgãos integrantes da Administração Pública, inclusive sobre as hipóteses de licitação deserta, dispensada, dispensável e inexigível, sob pena de nulidade e responsabilidade administrativa, civil e criminal do dirigente do respectivo órgão, entidade ou Secretaria Municipal;
- X manifestar-se sobre as fases internas das licitações, bem como, havendo recurso interposto por licitante ou pela relevância do assunto, pronunciar-se a respeito da fase externa dos processos licitatórios, podendo, se for o caso, avocar o respectivos autos;
- XI requisitar e realizar diligências;
- XII exercer a atribuição residual quanto às matérias de natureza administrativa;
- XIII exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.

COMPETE AO CARGO DE SUBPROCURADOR-GERAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

- I atuar no cumprimento das Ações de Governo, que digam respeito a ações individuais e coletivas decorrentes da prestação do serviço de saúde pública;
- II atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município decorrente da prestação do serviço de saúde pública e ao fornecimento de medicamentos, internações e afins;
- III sugerir medidas que tenham por objeto a redução ou mesmo a eliminação de novos processos judiciais dentre aqueles relacionados com sua atividade;
- IV atuar no cumprimento das Ações de Governo, que digam respeito a prestação de serviços públicos e ao exercício do poder de polícia;
- V representar o Município perante os Tribunais de Contas e Ministérios Públicos;
- VI adotar as providências legalmente cabíveis quando tomar conhecimento do descumprimento de normas jurídicas, de decisões judiciais ou de pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município, dos quais resultem prejuízos ao erário municipal;
- VII- zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual do Estado do Rio de Janeiro, da Lei Orgânica do Município de São João da Barra, das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta;
- VIII orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;
- IX- exercer outras atribuições necessárias, nos termos da Lei Orgânica do Município.

COMPETE AO CARGO DE SUBPROCURADOR ADJUNTO ESPECIAL:

- I Assessorar o Procurador-Geral e/ou os Subprocuradores-Gerais no tocante aos assuntos inerentes à Procuradoria-Geral;
- II Subsidiar a elaboração de despachos, pareceres e demais documentos a serem expedidos pela Procuradoria Geral;
- III Acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação dos feitos de sua área de atuação;
- IV Elaborar despachos e pareceres jurídicos relativos a processos administrativos;
- V Realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência;
- VI Pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos encaminhados à sua apreciação;
- VII Acompanhar e controlar o andamento dos expedientes e processos da unidade;
- VIII Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

COMPETE AOS CARGOS DE ASSESSOR:

- I Assessorar o superior hierárquico responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua responsabilidade;
- II-Promover e executar as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade, de acordo com as políticas e diretrizes da Administração e as orientações do superior hierárquico;
- III Prestar assessoramento em assuntos relativos á sua área



de atuação;

IV - Efetuar estudos e pesquisas objetivando o assessoramento ao superior hierárquico, fazendo o levantamento de informações e documentos pertinentes ao caso;

V - Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Lei nº. 1.147/2023, de 14 de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°1.040/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, O DISPOSTO NO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/15.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. O §1° do art. 1° da Lei Municipal n° 1.040/2023, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Para fins desta Lei, são considerados Advogados Público: os Procuradores Municipais Efetivos, os Procuradores Municipais Estabilizados, o Procurador-Geral do Município e os Subprocuradores-Gerais.

Art.2°. O caput do art. 6° da Lei Municipal nº 1.040/2023, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.6°. Os valores apurados na conta a título de honorários advocatícios serão geridos por uma comissão formada pelo Procurador-Geral do Município, por um Advogado Público efetivo, escolhido pelos seus pares, e pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art.2°. O art. 6° da Lei Municipal n° 1.040/2023, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do §3°, com a seguinte redação:

§3°. O Procurador-Geral do Município e o Secretário Municipal de Fazenda poderão designar servidor municipal para representálos perante a comissão prevista no caput.

Art.3°. O caput do art. 7° da Lei Municipal n° 1.040/2023, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 7°.** A comissão organizará e enviará, mensalmente, desde que haja honorários a serem rateados, ao setor responsável pelo pagamento, a lista de distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência, conforme disciplina a presente lei.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.148/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a concessão de auxílio alimentação de natal para os servidores públicos municipais ativos e conselheiros tutelares, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, exceto para os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados e contratados temporariamente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação de natal para os servidores públicos municipais ativos e conselheiros tutelares, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, exceto para os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados e

contratados temporariamente, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art.2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.149/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a concessão de auxílio alimentação de natal para os servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, exceto ocupantes de cargos contratados temporariamente.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação de natal aos servidores públicos municipais ativos, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, exceto para os ocupantes de cargos contratados temporariamente, a ser pago em parcela única, no valor correspondente a 6 (seis) UFISANS.

Art.2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.150/2023, de 14 de dezembro de 2023.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR FRANQUIS AREAS DE FREITAS", A NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, QUE SE ENCONTRA SENDO CONSTRUÍDA NA AVENIDA ROTARY (BR 356), NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR FRANQUIS AREAS DE FREITAS", a nova Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, que se encontra em construção na Avenida Rotary (BR 356), na sede deste Município de São João da Barra/RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.151/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Reajusta o vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, a fim de implementar o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público de Educação Básica de 2023 no âmbito do Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal passa a ser no valor de



R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para jornada de 40 horas semanais, aplicando-se de forma proporcional para jornadas diversas, em conformidade com o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública definido para o ano de 2023, definido nos termos da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB.

§1º. Para efeitos da presente Lei, profissionais do magistério público da educação básica municipal são os que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares municipais da educação básica.

§2º. O disposto no *caput* deste artigonão se aplica aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal que já percebem vencimento básico superior ao Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2023.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal complementação de vencimentos, referente aos meses de janeiro até o mês da publicação da presente Lei, para fins de compensar eventual diferença negativa entre o salário base recebido mensalmente pelos mesmos no citado período e o piso salarial nacional de 2023 dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art.3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, com a utilização, preferencialmente, da fonte de recurso FUNDEB, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº. 1.152/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.1825.2046.0000	3.1.90.16.99	605	R\$ 10.000,00	872
02.08.02.10.302.1825.2046.0000	3.3.90.39.00	605	R\$ 260.000,00	873
1	OTAL		R\$ 270.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 167, Inciso V da CF/88, oriundo de arrecadação a maior no referido orçamento, cuja a receita classificase Recurso Assist. Financ. Complem. Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Fonte 605.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art.4º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo Único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art.5º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art.6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Karla Chagas Maia Prefeita

DECRETO N° 147, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N° 1003/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 1003/2022 (Lei Orçamentária Anual) econforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 (trinta e dois milreais) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.27.01.04.122.1830.2073.0000	3.3.90.36.00	704	R\$32.000,00	263
		TOTAL	R\$32.000,00	

Artigo 2o.- A Fonte de Recursos no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1°. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.27.01.04.122.1830.2090.0000	3.3.90.39.00	704	R\$32.000,00	254
		TOTAL	R\$32.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023

Karla Chagas Maia

Prefeita

*Republicado para sanar incorreção.



Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 1217/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Art.1º- Por força da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 4101/2023, foi proferida VACANCIA à servidora VIRGINIA MACHADO SILVA, Mat. 305427/1, PROFESSOR I PORTUGUES, a contar a partir de 13 de dezembro de 2023, conforme art. 32, VI e art. 28, I da Lei 210/2012.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 13/12/23 revogadas as disposições em contrário.

> São João da Barra, 13 de dezembro de 2023 João Carlos Nunes Pereira Secretário Municipal de Administração

Mat. 585559-03

*Republicado para sanar incorreção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão: 028/2019 - PROC: (3587/2019);

Processo: 6156/2023;

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO E EDIFICIOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA OS IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS. UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADE DE SAÚDE.

FICA O PRESENTE ADITIVO PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO

DE 2023 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2024;

Empresa Contratada: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA - CNPJ: 04.546.653/0001-21;

Dotação Orçamentária: 0501-04.122.1806.2006.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00000.

Fonte de Recurso: 2.704

Ficha: 816

Dotação Orçamentária: 0802-10.122.1829.2042.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00000.

Fonte de Recurso: 1.704

Ficha: 601

Dotação Orçamentária: 1402-08.122.1822.2064.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00000.

Fonte de Recurso: 2.704

Ficha: 786

Valor Mensal: R\$ 2.554.793,29 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e

Vinte e Nove Centavos).

Prazo: 10 (dez) meses a partir de 01/10/2023.

Fundamentação Legal: inciso II, art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 01 de outubro de 2023.

João Carlos Nunes Pereira Secretário Municipal de Administração *Publicado por omissão do D.O. de 01/10/2023.

PARE DE FUMAR!

Agricultura

Carlos Alberto de Sá Viana

CONVITE Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5589/2023 HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DE AÇOUGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

CONTRATANTE: Município de São João da Barra/RJ por

intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONTRATADA: PJD **EMPREENDIMENTOS** PARTICIPAÇÕES LTDA- ME; CNPJ: 08.251.929/0001-03; **VALOR TOTAL:** R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e guarenta

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

publicação do extrato de contrato;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 (cinco) dias;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.01.20.608.1809.2010.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.68; **FONTE:** 1.704; **FICHA:** 143;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 23, II, "a", da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2023.

São João da Barra, 14 de novembro de 2023.

Carlos Alberto de Sá Viana Secretário Municipal de Agricultura

* Publicado por omissão no D.O. de 14/11/2023.

Assistência Social

e Direitos Humanos

Sharlene Barbosa Gomes

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): IRMÃOS MACIEL MEIRELES LTDA - CNPJ:

01.117.348/0001-26:

Processo Administrativo: 4963/2023:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS ESTRUTURAIS NO PRÉDIO DO CREAS, LOCALIZADO EM MATO ESCURO. PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS **HUMANOS**;

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Valor: R\$ 2.503,50 (Dois Mil, Quinhentos e três Reais e

Cinquenta Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.14.08.122.1822.2064; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.24;

Fonte STN: 1.704; Ficha: 442;

Contratada (o): JOBRAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:

10.821.244/0001-99:

Processo Administrativo: 4963/2023;



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS ESTRUTURAIS NO PRÉDIO DO CREAS, LOCALIZADO EM MATO ESCURO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e

Direitos Humanos;

Valor: R\$ 1.038,00 (Um Mil e Trinta e Oito Reais); Dotação Orçamentária: 02.14.08.122.1822.2064;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 442;

Contratada (o): R. A. FAGUNDES DA SILVA SHOP ELETRO

LTDA - CNPJ: 20.279.301/0001-03; Processo Administrativo: 4963/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS ESTRUTURAIS NO PRÉDIO DO CREAS, LOCALIZADO EM MATO ESCURO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Valor: R\$ 1.341,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais);

Dotação Orçamentária: 02.14.08.122.1822.2064;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 442;

Contratada (o): E. B. S. CIPRIANO SOLUÇÕES COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.907.213/0001-13;

Processo Administrativo: 4963/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS ESTRUTURAIS NO PRÉDIO DO CREAS, LOCALIZADO EM MATO ESCURO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Valor: R\$ 5.782,90 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Dois

Reais e noventa Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.14.08.122.1822.2064;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 442;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 20 de outubro de 2023.

Sharlene Barbosa Gomes Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

*Publicado por omissão no D.O de 20/10/2023

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5412/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que em virtude da **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** faz-se necessário a remarcação da licitação

na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e a adjudicação POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Desta forma fica o certame remarcado para o dia 29/12/2023 às 10h.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 29 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Edital na íntegra: Os editais encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços eletrônicos: https://www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes e

https://www.licitanet.com.br.

<u>Informações complementares através do telefone (22)</u> 31999631 – ramal 400 e 402.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Júlio César Nunes Barbosa Pregoeiro

Comunicação Social

Rodrigo Florêncio Machado

AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 Secretaria Municipal de Comunicação

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13 a 15 de dezembro de 2023 até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 8907/2023, estará recebendo cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE UMA PARTIDA DE FUTEBOL PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263

São João da Barra/RJ, de 13 de dezembro de 2023.

Rodrigo Florêncio Machado Secretário Municipal de Comunicação

AVISO DE COTAÇÃO Nº006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13 a 15 de dezembro de 2023 até as 16:59:59",



no âmbito do processo administrativo nº 8791/2023, estará recebendo cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NOS DIAS DA CELEBRAÇÃO DE NATAL, REVEILLON E VERÃO 2024, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263

São João da Barra/RJ, de 13 de dezembro de 2023.

Rodrigo Florêncio Machado

Secretário Municipal de Comunicação

Educação

Angélica Rodrigues da Silva

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: BOQUINHAS APRENDIZAGEM

ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 09.508.047/0001-35;

Processo Administrativo: 8442/2023:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) PALESTRANTES DO "MÉTODO BOQUINHAS" PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais); Dotação Orçamentária: 02.30.01.12.122.1826.2050;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.65;

Fonte STN: 1.573; Ficha: 308;

Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 16 de novembro de 2023.

Angélica Rodrigues da Silva Secretária Municipal de Educação

Esportes

Caio César Rosa Serra

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: C R ALVES ESCOLINHA DE FUTEBOL -

CNPJ: 13.723.264/0001-15;

Processo Administrativo: 7471/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO SANJOANENSE DE FUTEBOL AMADOR 2023 A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EM PARCERIA COM A LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes;

Valor: R\$ 37.080,00 (Trinta e Sete Mil e Oitenta Reais);

Dotação Orçamentária: 02.29.01.27.812.1817.2016;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05;

Fonte STN: 1.704; Ficha: 296;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 06 de novembro de 2023.

Caio César Rosa Serra Secretário Municipal de Esportes

*Publicado por omissão no D.O. de 06/11/2023.

Fazenda

Aristeu de Oliveira Netto

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e							R\$1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO			REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2023 (c)	% (c/a)	REALIZAF (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	616.577.281,6	696.262.490,1	162.418.457,1	23,3	665.112.988,2	95,5	31.149.
RECEITAS CORRENTES	616.071.271,4	695.756.479,9	162.418.457,1	23,3	665.112.988,2	95,6	30.643
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	143.769.273,9	198.816.273,9	34.238.665,5	17,2	170.201.652,3	85,6	28.614.
Impostos	138.377.000,0	193.424.000,0	33.960.034,4	17,6	167.285.512,4	86,5	26.138.
Taxas Contribuições de Melhoria	5.392.273,9	5.392.273,9	278.631,0 0,0	5,2 0,0	2.916.139,9 0,0	54,1 0,0	2.476.
CONTRIBUIÇÕES	38.042.010.0	38.042.010.0	3.337.806.9	8.8	15 783 847 3	41.5	22 258
Contribuições Sociais	38.042.010,0	38.042.010,0	3.139.153,6	8,8	14.766.694,0	39.7	22.258.
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	0.0	37.242.010,0	3.139.133,0	0.0	0.0	0.0	22.470.
Contribuições Econômicas Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	800,000,0	0,00	198 653 3	24.8	1 017 153 3	127 1	,217
RECEITA PATRIMONIAL	21.705.686,5	21.705.686,5	15.348.397,7	70.7	55.105.534,9	253.9	-33.399
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	-00.000
Valores Mobiliários	20.155.686,5	20.155.686,5	15.348.397,7	76,1	55.105.534,9	273,4	-34.949
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0.0	0.0	0.0	0.0	0,0	0.0	1
Cessão de Direitos	1,550,000,0	1 550 000 0	0.0	0.0	0.0	0.0	1,550.
Demais Receitas Patrimoniais	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1.000
RECEITA AGROPECIJÁRIA	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	i
RECEITA INDUSTRIAL	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	i
RECEITA DE SERVICOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	i .
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	i .
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	i .
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	î.
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	i
Outros Servicos	0,0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	i .
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	407 484 289 8	432 122 498 3	107 332 016 9	24.8	415 178 123 5	96.1	16 944
Transferências da União e de suas Entidades	287.596.844,8	298.235.053,3	86.223.087,1	28.9	312.272.011,5	104.7	-14.036
Transferencias da União e de suas Entidades Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	287.596.844,8 89.887.445.0	298.235.053,3 89.887.445.0	13.781.009.4	15.3	65.844.217.8	73.3	-14.036. 24.043.
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades Transf. dos Municípios e suas Entidades	89.887.445,0	89.887.445,0	13.781.009,4	0.0	0.0	0.0	24.043
	0,0	0.0	0,0	0.0	0.0	0.0	i
Transf. de Instituições Privadas	30.000.000.0	44.000.000.0	7.327.920.3	16.7	37.046.781.9	84.2	6.953
Transf. de Outras Instituições Públicas Transf. do Exterior	0.0	44.000.000,0	7.327.920,3	0.0	37.046.781,9	0.0	6.903
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	15.112,3	0,0	-15
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.070.011,2	5.070.011,2	2.161.570,2	42,6	8.843.830,3	174,4	-3.773
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,0	100.000,0	18.559,6	18,6	101.308,1	101,3	-1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,0	50.000,0	147.067,8	294,1	1.161.875,3	2.323,8	-1.111
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	i .
Demais Receitas Correntes	4.920.011,2	4.920.011,2	1.995.942,8	40,6	7.580.646,9	154,1	-2.660
RECEITAS DE CAPITAL	506.010,2	506.010,2	0,0	0,0	0,0	0,0	506
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	i .
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	i
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	i .
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	i .
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	i .
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	î.
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÊSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	î.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	506.010,2	506.010,2	0,0	0,0	0,0	0,0	506
Transf. da União e de suas Entidades	394.000,0	394.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	394
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	112.010,2	112.010,2	0,0	0,0	0,0	0,0	112
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	î.
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	î.
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.288.770,3	24.288.770,3	5.276.132,5	21,7	27.719.582,6	114,1	-3.430
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	640.866.051,9	720.551.260,4	167.694.589,6	23,3	692.832.570,8	96,2	27.718
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Contratual para Refinanciamento da Divida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	ı
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
Contratual para Refinanciamento da Divida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ı
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	640.866.051,9	720.551.260,4	167.694.589,6	23,3	692.832.570,8	96,2	27.718
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	640.866.051,9	720.551.260,4	167.694.589,6	23,3	692.832.570,8	96,2	27.718
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
					0.0		
Reabertura de Créditos Adicionais							

	PREVISAO	PREVISAO	RE	CEITAS I	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2023	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	24.288.770.3	24.288.770.3	5.276.132.5	21.7	(c) 27.719.582.6	114.1	-3.430.812.3
Impostos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Taxas	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	24.288.770,3	24.288.770,3	5.276.132,5	21,7	27.719.582,6	114,1	-3.430.812,3
Contribuições Sociais	24.288.770,3	24.288.770,3	5.276.132,5	21,7	27.719.582,6	114,1	-3.430.812,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0











	DIÁRIO OFICIAL
São jaão da Berra	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	24.288.770,3	24.288.770,3	5.276.132,5	21,7	27.719.582,6	114,1	-3.430.812,3

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	SALDO	DESPESA	SLIQUIDADAS	SALE	00	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Birnestre	Até 10/2023 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 10/2023 (h)	i = (e	-	PAGAS ATÉ O BIM (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	541.840.067,1	892.384.118,5	128.739.973,5	742.624.281,4	149.759.837.1	129.916.241,			9.918,4	513.639.622
DESPESAS CORRENTES	467.432.180,2	784.132.557,5	119.351.231,4	695.464.738,9	88.667.818.6	124.913.623,	492.684.6	772,8 291.44	8.484,7	492.289.495
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.961.953,7	323.765.290,1	75.854.764,2	309.074.772,7	14.690.517.4	55.264.010,	245.398.6	964,4 78.36	6.625,7	245.187.390
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.250,0	21.000,0	0,0	0,0	21.000.0	0,1		0,0 2	1.000,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.401.976,5	460.346.267,4	43.496.467,2	386.389.966,2	73 956 301 2	69.649.613	247.285.4	108,4 213.06	0,859,0	247,102,104
DESPESAS DE CAPITAL	63.159.924,7	98.203.598,8	9.388.742,1	47.159.542,5	51.044.058.3	5.002.617.2	21.350.	27,3 76.85	3.471,5	21,350,127
INVESTIMENTOS	41.459.924,7	78.003.552,7	7.838.742,1	33.559.542,5	44 444 010 2	1.380.855.5	11.102.6	66.90	0.890,2	11,102,662
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5,000,000,0	0.1		0,0 5.00	0,000,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.700.000,0	15.200.046,1	1.550.000,0	13.600.000,0	1.600.046.1	3.621.761.	10.247.4	164,8 4.95	2.581,3	10.247.464
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.247.962,2	10.047.962,2	0,0	0,0	10.047.962.2	0.1		0,0 10.04	7.962,2	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.288.770,3	34.583.900,0	8.520.000,0	34.483.095,2	100.804,8	5.303.285	24.320.5	966,6 10.26	3.333,4	24.320.565
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	566.128.837,4	926.968.018,5	137.259.973,5	777.107.376,6	149.860.641,9	135.219.526;	538.354.3	766,7 388.61	3.251,8	537.960.188
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0.1		0,0	0,0	
Amortização da Divida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1		0,0	0,0	
Divida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0.0	ol .	0,0	0,0	1 .
Outres Divides	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0.1		0,0	0,0	
Amortização da Divida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,1		0,0	0,0	
Divida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,1		0,0	0,0	
Outres Divides	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,1		0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	566.128.837,4	926.968.018,5	137.259.973,5	777.107.376,6	149.860.641.9	135.219.526;	538.354.3	766,7 388.61	3.251,8	537.960.188
SUPERAVIT (XIII)				0,0			154.477.8	934,1		154.872.382
FOTAL (XIV)=(XII+XIII)	566.128.837,4	926.968.018,5	137.259.973,5	777.107.376,6		135.219.526,	692.832.5	570,8		692.832.570
RESERVA DO RIPPS	74.737.214,6	74.737.214,6	0,0	0,0	74.737.214,6	0,		0,0 74.73	7.214,6	0
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO I	DESPESAS EN	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS L	QUIDADAS	SALDO	DESPE	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até 10/2023 (f)	(g) = (e - f)				ATÉ M (j)	
DESPESAS CORRENTES	24.288.770.3	34.583.900.0	8.520.000.0	34.483.095.2	100.804.8	5.303.285.3	24.320.566.6	10.263.333.4		20.565.6

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DA ESPEÇÃO DA SO ESPEÇAS POR FUNÇÃO I SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R\$1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2023	%		No Bimestre	Até 10/2023	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	616.577.281,7	967.121.333,0	128.739.973,5	742.624.281,5	96,6	224.497.051,6	129.916.241,1	514.034.200,0	96,5	453.087.133,0
Legislativa Acão Legislativa	26.233.000,0	24.333.000,0 24.333.000.0	1.298.253,3	19.403.700,5 19.403.700.5	2,5 2.5	4,929,299,5	2.527.952,7 2.527.952.7	13.824.033,9 13.824.033.9	2,6 2.6	10.508.966,1
Judiciária	10.644.000.0	11.848.000.0	1,729,955.2	11.285.929.7	1.5	562,070,3	1.161.718.1	9.211.934.9	1.7	2.636.065.1
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	10.644.000,0	11.848.000,0	1.729.955,2	11.285.929,7	1,5	562.070,3	1.161.718,1	9.211.934,9	1,7	2.636.065,1
Administração	97.299.525,0	175.226.808,9	28.775.281,0	151.472.285,4	19,5	23.754.523,5	28.556.948,8	91.836.121,7	17,1	83.390.687,2
Planejamento e Orçamento	1.395.000,0	1.603.000,0	225.720,7	1.466.718,8	0,2	138.281,2	179.664,5	1.066.544,5	0,2	538.455,5
Administração Geral	53.869.435,4	121.458.488,5	18.276.506,9	104.266.360,5	13,4	17.192.128,0	17.645.939,4	57.081.621,3	10,6	64.376.867,2
Administração Financeira	25.524.089,6	24.259.324,4	4.445.879,8	22.708.320,5	2,9	1.551.003,9	5.474.134,8	17.280.835,2	3,2	6.978.489,2
Controle Interno	1.346.000,0	1.675.000,0	480.000,0	1.600.000,0	0,2	75.000,0	261.101,5	1.311.274,7	0,2	363.725,3
Comunicação Social	4.155.000,0	8.385.040,9	373.063,6	5.540.330,1	0,7	2.844.710,9	1.297.512,3	4.016.882,4	0,7	4.368.158,6
Serviços Urbanos	11.010.000,0	17.845.955,0	4.974.110,0	15.890.555,5	2,0	1.955.399,5	3.698.596,3	11.078.963,7	2,1	6.766.991,3
Segurança Pública	10.515.430,6	14.497.280,6	1.899.332,5	12.933.514,0	1,7	1.563.766,6	1.725.872,5	9.293.009,7	1,7	5.204.270,9
Administração Geral	4.066.750,0	5.231.750,0	699.332,5	4.094.200,8	0,5	1.137.549,2	823.597,0	3.046.121,3	0,6	2.185.628,8
Policiamento	5.777.430,6	8.374.280,6	1.110.000,0	8.107.758,2	1,0	268.522,5	827.773,5	5.666.548,7	1,1	2.707.732,0
Defesa Civil	671.250,0	891.250,0	90.000,0	731.555,0	0,1	159.695,0	74.502,0	580.339,8	0,1	310.910,2
Assistência Social	27.800.700,0	54.459.796,1	1.134.335,5	48.640.687,0	6,3	5.819.109,1	9.170.958,9	33.895.995,6	6,3	20.563.800,5
Administração Geral	9.781.370,0	16.659.370,0	988.242,4	14.877.028,3	1,9	1.782.341,7	2.554.404,0	10.076.176,5	1,9	6.583.193,5
Assistência ao Idoso	724.000,0 85.830.0	854.621,1 85.830.0	130.851,1	825.405,9 8.080.0	0,1	29.215,2 77.750.0	183.705,4	678.364,7 504.6	0,1	176.256,4 85.325.4
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,0		23,0		-,-	
Assistência Comunitária	17.209.500,0 8.144.811.8	36.859.975,0 8.144.811.8	8.362,0 9.247.4	32.930.172,8 5.938.282.8	4,2	3.929.802,2	6.432.826,5	23.140.949,8	4,3	13.719.025,2
Previdência Social Administração Geral	2.938.077.1	2.938.077.1	9.247,4	1.200.100.3	0,8	2.206.528,9 1.737.976.8	210.842.4	981.412.5	1,0	2.684.468,7 1.956.664.5
Administração Gerai Previdência do Regime Estatutário	5 206 734 7	5.208.077,1	9,247,4	4 738 182 5	0,2	468 552 1	872 879 4	4 478 990 6	0,2	727 804 1
Saúde	146 192 343 2	216 518 071 7	31 395 110 5	200 329 093 1	25.8	16.188.978.5	34 966 841 6		29.5	57 618 509 7
Administração Geral	73.505.847,8	114.888.610,9	26.619.028,6	113.074.893,3	14,6	1.813.717,6	19.738.964,8	93.436.708,2	29,5 17,4	21.451.902,7
Atenção Básica	25.363.202.7	22,798,800,8	105.166.3	16.322.103.9	2.1	6.476.696.9	3.209.666.2	11.935.118.7	2.2	10.863.682.1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.709.529,3	71.868.733,6	4.470.915,6	64.787.605,9	8,3	7.081.127,7	11.151.625,1	48.704.141,5	9,0	23.164.592,2
Vigilância Epidemiológica	4.613.763,5	6.961.926,3	200.000,0	6.144.490,0	0,8	817.436,3	868.585,5	4.823.593,6	0,9	2.138.332,7
Trabalho	10.924.000,0	10.490.378,9	23.338,0	1.605.671,5	0,2	8.884.707.4	217.266,7	1.272.180,4	0.2	9.218.198,5
Fomento ao Trabalho	10.924.000,0	10.490.378,9	23.338,0	1.605.671,5	0,2	8.884.707,4	217.266,7	1.272.180,4	0,2	9.218.198,5
	DE	RÍODO DE RI	EEDÊNCI	1 · 5º Rimaet	re / 202	2				
	FEI	NODO DE RI	LI LIXEINCIA	a. J Billiesi	10 / 202	,				

	 	DECDECAC EMPERITADAC
O - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")		

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R\$1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		SAS EMPENHA	ADAS	SALDO		AS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2023	%		No Bimestre	Até 10/2023	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
Educação	120,306,230,6	215.768.782.9	37.607.305.6	175.170.007.0	22.5	40,598,775.9	34,766,706,1	124,150,609.3	23.1	91.618.173.6
Administração Geral	8.470.000,0	17.917.014,2	2.656.857,3	15.494.767,3	2,0	2.422.246,9	1.270.715,9	6.563.563,3	1,2	11.363.461,0
Assistência Comunitária	4.900.000,0	16.793.000,0	500.000,0	14.784.411,3	1,9	2.008.588,7	2.825.581,1	9.377.883,8	1,7	7.415.116,2
Ensino Fundamental	70.370.358,5	141.806.864,7	32.648.108,1	119.624.949,7	15,4	22.181.915,0	25.075.932,2	90.154.262,2	16,7	51.652.602,5
Ensino Profissional	182.000,0	102.000,0	0,0	0,0	0,0	102.000,0	0,0	0,0	0,0	102.000,0
Educação Infantil	31.311.000.0	34,277,031,9	1,689,731,6	24.899.865.8	3.2	9.377.166.2	5.447.031.7	17.801.150.6	3.3	16.475.881.3
Educação de Jovens e Adultos	3.425.000,0	3.475.000,0	102.888,5	278.420,9	0,0	3.196.579,1	147.445,1	185.887,4	0,0	3.289.112,6
Educação Especial	1.647.872.1	1,397,872,1	9,720.0	87.592.1	0.0	1.310.280.0	0.0	77.872.1	0.0	1.320.000.0
Cultura	2.584.000.0	8.144.111.3	282,717.1	2.916.420.9	0.4	5,227,690,4	525,928.3	2,388,355.0	0.4	5,755,756,3
Difusão Cultural	2.584.000,0	8.144.111,3	282.717,1	2.916.420,9	0,4	5.227.690,4	525.928,3	2.388.355,0	0,4	5.755.756,3
Urbanismo	15.711.272,6	45.195.207,0	10.083.524,4	25.923.081,7	3,3	19.272.125,3	1.280.187,5	7.893.250,3	1,5	37.301.956,7
Infra-estrutura Urbana	9.056.272,6	36.334.927,0	6.823.309,4	17.602.706,7	2,3	18.732.220,3	717.947,5	3.395.330,3	0,6	32.939.596,7
Transportes Coletivos Urbanos	6.655.000,0	8.860.280,0	3.260.215,0	8.320.375,0	1,1	539.905,0	562.240,0	4.497.920,0	0,8	4.362.360,0
Habitação	817.000,0	817.000,0	230,0	652,730,0	0,1	164.270,0	105.239,5	543.078,0	0,1	273.922,0
Habitação Urbana	817.000,0	817.000,0	230,0	652.730,0	0,1	164.270,0	105.239,5	543.078,0	0,1	273.922,0
Saneamento	1.505.000,0	1.233.723,1	0,0	433.513,4	0,1	800.209,7	220.762,0	431.529,6	0,1	802.193,5
Saneamento Básico Urbano	1.400.000,0	1.128.723,1	0,0	428.745,8	0,1	699.977,3	220.762,0	426.762,0	0,1	701.961,1
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,0	105.000,0	0,0	4.767,6	0,0	100.232,4	0,0	4.767,6	0,0	100.232,4
Gestão Ambiental	30.189.623,2	53.919.166,6	5.283.352,3	49.560.195,1	6,4	4.358.971,6	7.962.808,0	31.325.520,5	5,8	22.593.646,1
Administração Geral	29.956.491,7	53.686.035,2	5.283.352,3	49.554.876,3	6,4	4.131.158,9	7.962.808,0	31.320.201,8	5,8	22.365.833,4
Preservação e Conservação Ambiental	233.131,5	233.131,5	0,0	5.318,8	0,0	227.812,7	0,0	5.318,8	0,0	227.812,7
Agricultura	3.808.250,0	6.322.194,0	1.021.698,7	4.478.345,7	0,6	1.843.848,3	909.639,5	3.054.712,0	0,6	3.267.482,0
Promoção da Produção Agropecuária	3.808.250,0	6.322.194,0	1.021.698,7	4.478.345,7	0,6	1.843.848,3	909.639,5	3.054.712,0	0,6	3.267.482,0
Comércio e Serviços Turismo	15.305.000,0 15.305.000,0	31.774.733,0	8.035.225,9	29.483.331,4 29.483.331.4	3,8	2.291.401,6	4.194.640,9	18.817.747,7	3,5 3.5	12.956.985,3
	2 611 918 0	31.774.733,0	161,066,2	29.483.331,4	9,8		4.194.640,9 539.048,1	18.817.747,7		12.958.985,3
Desporto e Lazer Desporto Comunitário	2.611.918,0	3.643.090,4	161.066,2	2.397.492,3	0,3	1.245.598,1	539.048,1 539.048,1	1.736.216,2	0,3 0,3	1.906.874,2
Reserva de Contingência	85,985,176,8	84,785,176,8	0,0	0,0	0.0	84,785,176,8	0.0	0.0	0.0	84,785,176,8
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	74.737.214,6	74.737.214,6	0,0	0,0	0,0	74.737.214,6	0,0	0,0	0,0	74.737.214,6
Reserva de Contingência	11.247.962,2	10.047.962,2	0,0	0,0	0,0	10.047.962,2	0,0	0,0	0,0	10.047.962,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.288.770,3	34.583.900,0	8.520.000,0	34.483.095,2	4.4	100.804,8	5.303.285,2	24.320.586,6	4,5	10.263.333,4
TOTAL (III) = (I + II)	640.866.052,0	1.001.705.233,0	137.259.973,5	777.107.376,6	100,00	224.597.856,4	135.219.526,4	538.354.766,6	100,00	463.350.466,4

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2023	%		No Bimestre	Até 10/2023	%	
		(a)			(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.288.770,3	34.583.900,0	8.520.000,0	34.483.095,2	4,4	100.804,8	5.303.285,2	24.320.566,6	4,5	10.263.333,4
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R\$1,00

PERIODO DE REFERENCIA: 5º Bimestre / 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alinea "c")										R\$1,00
	DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS SALDO DESPESAS LIQUIDADAS								SALDO	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2023	%		No Bimestre	Até 10/2023	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
Legislativa	500.000,0	400.000,0	0,0	400.000,0	0,1	0,0	57.287,4	255.987,8	0,0	144.012,2
Ação Legislativa	500.000,0	400.000,0	0,0	400.000,0	0,1	0,0	57.287,4	255.987,8	0,0	144.012,2
Administração	13.900.000,0	10.197.000,0	2.120.000,0	10.196.195,2	1,3	804,8	874.552,8	8.813.151,6	1,6	1.383.848,4
Administração Geral	13.900.000,0	10.197.000,0	2.120.000,0	10.196.195,2	1,3	804,8	874.552,8	8.813.151,6	1,6	1.383.848,4
Saúde	8.958.770,3	14.056.900,0	6.400.000,0	14.056.900,0	1,8	0,0	2.160.364,3	9.803.740,5	1,8	4.253.159.5
Administração Geral	8.958.770,3	14.056.900,0	6.400.000,0	14.056.900,0	1,8	0,0	2.160.364,3	9.803.740,5	1,8	4.253.159,5
Educação	830.000,0	9.830.000,0	0,0	9.830.000,0	1,3	0,0	2.211.080,7	5.447.686,8	1,0	4.382.313.2
Ensino Fundamental	830.000,0	9.830.000,0	0,0	9.830.000,0	1,3	0,0	2.211.080,7	5.447.686,8	1,0	4.382.313,2
Cultura	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000.0
Difusão Cultural	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUIRIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3														H(\$1,00
ESPECIFICAÇÃO			Е	VOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 P	MESES				TOTAL	PREVISÃO
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	ULT - 12 M.	ATUALIZAD
RECEITAS CORRENTES (I)	73.591.901,8		64.828.032,8	72.523.634,5	64.524.914,3	48.735.531,7	58.078.868,5	96.878.137,5	43.985.547,8	68.875.940,9	97.817.883,7	68.569.876,1	832.733.597,7	724.900.59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.444.028,4	16.862.597,2	13.939.302,0	15.140.181,6	14.770.591,3	2.005.681,6	3.137.169,1	47.175.291,8	20.931.024,3	18.863.745,0	17.095.784,7	17.139.880,8	199.508.277,8	198.816.27
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	185.140,6	388.063,1	196.852,0	333.383,8	131.885,1	76.221,8	19.634,7	7.689.927,0	607.179,2	467.783,8	333,246,5	320.308,4	10.750.626,0	19.050.00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.374.991,4	11.661.891,4	13.053.430,2	12.025.452,7	12.268.012,9	185.149,5	1.565.827,6	37.061.172,8	16.047.140,3	15.682.618,8	14.306.545,5	14.457.106,4	159.691.339,5	158.397.00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	94.303,1	73.955,9	85.034,1	65.448,3	65,920,9	9.527,3	1.895,9	103.346,4	72.217,6	137.440,4	99.331,1	218.202,4	1.027.624,4	977.0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	502.168,0	4.637.673,1	386.834,8	1.945.414,7	1.987.442,1	1.552.884,7	1.512.588,9	1.577.712,4	4.012.959,4	2.394.138,2	2.244.203,6	1.981.090,6	24.735.110,5	15.000.0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.425,3	101.012,7	216.150,9	770.482,1	317.330,3	180.898,3	35.222,0	743.133,2	191.527,8	181.763,8	115.458,0	163.173,0	3.303.577,4	5.392.2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.485.425,1	2.642.908,1	1.781.991,0	1.511.132,1	804.802,3	1.690.383,3	1.677.025,9	1.658.790,4	1.661.259.9	1.660.655,5	1.054.014,1	1,673,192,6	19.913.180,5	38.042.0
RECEITA PATRIMONIAL	5.184.309,7	5.795.309,4	6.961.621,5	3.900.443,9	6.997.703,0	3.387.098,7	5.163.522,3	4.482.066,5	4.015.411,8	4.849.269,6	11.123.216,7	4.225.181,0	66.085.154,1	21.705.6
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.184.309,7	5.795.309,4	6.961.621,5	3.900.443,9	6.997.703,0	3.387.098,7	5.163.522,3	4.482.066,5	4.015.411,8	4.849.269,6	11.123.216,7	4.225.181,0	66.085.154,1	20.155.6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.550.0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.865.245,1	47.147.000,6	41.241.095,0	51.023.044,2	41.646.445,3	40.836.577,3	47.213.080,0	42.557.072.9	16.427.471,9	42.636.795,8	67.043.972,0	44.257.347,5	535.895.748,6	461,266.6
Cota-Parte do FPM	2.545.544,7	4.423.425,0	2.875.427,1	3.825.564,7	2.340.885,2	2.676.362,3	2.975.205,3	2.778.820,4	3.462.295,8	2.374.400,2	2.420.550,1	2.248.116,3	35.248.987,5	41,500.0
Cota-Parte do ICMS	7.095.021,1	6.336.344,3	7.136.942,4	5.832.687,9	6.373.516,4	6.045.175,9	7.085.917,0	6.346.779,3	6.292.072,5	7.400.983,5	7.105.899,9	5.157.551,6	78.211.891,8	100.920.5
Cota-Parte do IPVA	78.801,8	95.209,1	764.574,4	691.683,9	484.132,9	299.046,3	258.645,2	164.749,0	140.142,0	161.295,6	110.239,0	135.242,9	3.383.762,7	2,200.0
Cota-Parte do ITR	4,950,6	2.980,8	2.728,6	833,8	854,8	1.014,6	967,5	821,0	475,7	2.407,7	7.910,6	483.997,6	510.023,3	300.0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências da LC 61/1989	130,906,7	168.960,7	184,689,3	144.156,7	145.847,1	172.544,9	157.898,1	172.334,9	176.483,8	153.000,5	157.470,3	225.251,2	1.991.442,2	2,300.0
Transferências do FUNDEB	3.904.387,0	3.632.499,8	4.477.434,3	3.915.797,8	3.709.902.7	6.865.007,1	4.250.570,4	3.927.218.7	3.820.813,6	4.278.639,2	3.963.753,7	4.302.660,4	51.048.684,7	51.700.0
Outras Transferências Correntes	39.803.333,2	32.487.580,1	25.799.899,3	35.511.319,4	28.591.305,2	24.777.426,2	32.482.875,5	29.155.349,5	2.535.187,9	28.265.013,1	53.277.148,4	31.703.517,5	365.500.956,4	262,246.0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	611.893,5	1.875.513,0	903.422,3	948.832,6	305.372,3	815.790,8	888.071,3	1.004.915.9	950.379,8	865.475,1	887.296,2	1.274.274,0	11.331.236,8	5.070.0
DEDUÇÕES (II)	5.183.890,3	6.457.413,5	6.949.519,4	4.105.013,2	5.168.293,2	3.451.779,8	4.778.926,4	3.895.321,5	3.295.134,0	3.958.954,3	10.849.395,4	4.188.601,2	62.282.242,8	82,949.8
Contrib. pl o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.293.190.0	2.551.369.0	1,670,632,6	1.412.975.0	708.892.5	1.584.013.1	1,576,450.3	1,558,575.9	1.557.555.6	1,558,445.2	1.502.841.5	1,576,312.0	18.711.252.7	37.242.0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	58.6
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.759.195,4	1.975.986,2	3.086.014,4	592.852,9	2.590.353,5	28.938,0	1.105.549,3	444.044.7	8.692,1	381.880,5	7.295.583,8	532,956,7	19.904.047,5	16.505.0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.031.504.9	1,930,058,3	2.192.872.4	2,099,185.3	1.869.047.2	1.838.828.7	2.095.926.8	1,892,700.9	1,728,885.9	2.018.628.6	1,889,970,1	2.079.332.5	23,555,942,5	29,144.1
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)	68.408.011,5	67,865,914,6	57.878.513,4	58.418.521,3	59.356.621,1	45.283.751,9	53.299.942,1	92 982 816 0	40.690.413,2	64.916.986,6	86.968.488,3	64.301.274,9	770.451.354,9	641.950.7
-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.0
(art.166-A.§ 1°,da CF)(IV)	1			l								l		1
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	68.408.011,5	67,865,914,6	57.878.513,4	58.418.521,3	59.356.621,1	45.283.751,9	53.299.942,1	92,982,816,0	40.690.413,2	64.916.986,6	86.968.488,3	64.381.274,9	770.451.354,9	641.948.7
-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
(art. 166,§ 16,da CF) e ao vencimento dos agentes				l	l						i	I		
comunitários de saúde e de combate às endemias.	1			1					1		1	1	I	1
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	68.408.011,5	67,865,914,6	57.878.513,4	58.418.521,3	59.356.621,1	45.283.751,9	53.299.942,1	92.982.816.0	40.690.413,2	64.916.986,6	86.968.488,3	64.301.274,9	770.451.354,9	641.948.7

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGUIRIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIENSEIA 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

		CIA DOS SERVIDORES - RPF	'8			
FUNDO EM C	APITALIZAÇÃO (I	PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	IDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)		82.882.026,4		65.526.343,1		
Receitas de Contribuições dos Segurados	1	37.242.010,0		14.766.693,8		
Civil	1	37.242.010,0		14.766.693,8		
Ativo	1	26.006.060,0		14.752.559,0		
Inativo	1	10.000.000,0		5.735,5		
Pensionista	1	1.235.950,0		8.399,3		
Militar	1	0,0		0,0		
Ativo	1	0,0		0,0		
Inativo	1	0,0		0,0		
Pensionista	1	0,0		0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	1	24.288.770.3		27.719.582.8		
Civil	1	24.288.770,3	27.719.582.8			
Ativo	1	24.288.770,3		27.719.582,8		
Inativo	1	0.0	0,0			
Pensionista	1	0,0		0,0		
Militar	1	0.0	ı	0.0		
Ativo	1	0,0	0,0			
Inativo	0,0		0,0			
Pensionista	1	0,0	0,0			
Receita Patrimonial	1	16.505.047.0	16.407.598,1			
Receitas Imobiliárias	1	0.0	0,0			
Receitas de Valores Mobiliários	1	16.505.047,0	16.407.598,1			
Outras Receitas Patrimoniais	1	0.0	0.0			
Receita de Serviços	1	0,0		0.0		
Outras Receitas Correntes	1	4.846.199.0	6.632.468.4			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1	58.687,9		0.0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	1	4.787.511,2		6.632.468,4		
Demais Receitas Correntes	1	0,0	1	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1	0,0		0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1	0,0	1	0,0		
Amortização de Empréstimos	1	0,0		0,0		
Outras Receitas de Capital	1	0,0	1	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	1	78.094.515,2	1	58.893.874,7		
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS « RPPS	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	04040		

TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)			78.094.515,2		58.893.874,7			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DO	TAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATU	IALIZADA	Até 5° Bim/2023	Até 5º Bim/2023	Até 5° Bim/2023			
Beneficios - Civil		5.148.046,8	4.738.182,5	4.478.930,6	4.478.930,6			
Aposentadorias	l .	3.423.924,7	3.092.683,3	2.879.441,6	2.879.441,6			
Pensões		1.724.122,1	1.645.499,2	1.599.489,0	1.599.489,0			
Outros Beneficios Previdenciários	i	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras Despesas Previdenciárias	l	58.687,9	0,0	0,0	0,0			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		58.687,9	0,0	0,0	0,0			
Demais despesas Previdenciárias		0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)		5.206.734,7	4.738.182,5	4.478.930,6	4.478.930,6			
DECLI TADO EUROO EM CADITAL IZAÇÃO (M) = (M) NO		72 887 780 5	54 155 892 2	54 414 944 1	54 414 944 1			

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 74.737.214,6

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇ	AO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		6.632.468,4
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
BEINS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Até 5º Bim/2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	
Investimentos e Aplicações	5.990.837,7	
Outros Bens e Direitos	0,0	
TOTAL DE RENS E DIREITOS DO PRPS	5 990 837 7	_

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plan		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO	
	ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0













LRE art 53 inciso II - Aneyo 4

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitad Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Altenação de Bera, Dietitos Alávos Annotização de Emplestimos Outras Receitas do Capital TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)			0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0		0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS FONDO EM REPARTIÇÃO REPS (IX) = (VII + VIII)			0,0		0,0
DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESAS FONDO EM REPARTIÇÃO - REPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023	5° Bim/2023	5° Bim/2023
Beneficios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DAS DESFESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO REPS (A)	-1-	-,-		-,-		
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			API	ORTES REALIZADAS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			268.367,4			
Recursos para Formação de Reserva					0,0	
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivaletnes de Caixa			0,0			
Investimentos e Aplicações					0,0	
Outro Bens e Direitos					0,0	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RIPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023	
Receitas Correntes	0,0	0,0	-238.732,2	
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	-238.732,2	

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

Ert , dit oo, mobo ii 7moxo 4					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023	5º Bim/2023	5° Bim/2023
Despesas Correntes (XIII) Despesas de Capital (XIV)	2.688.077,1 250.000,0		1.185.104,3 14.998,0	966.416,5 14.996,0	959.029,4 14.996,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	2.938.077,1	2.938.077,1	1.200.100,3	981.412,5	974.025,4
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-2.938.077,1	-2.938.077,1	-1.438.832,5	-1.220.144,7	-1.212.757,6

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (8)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)						
Contribuição do Servidores	0,0	0,0						
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Birnestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Birnestre (f)
Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias	0,0 450,000,0 0,0	0,0 450,000,0 0,0	0,0 296.262,9 0,0	0,0 296.262,9 0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	450.000,0	450.000,0	296.262,9	296.262,9

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUIDADOS POLIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2023

ABAIXO D						
		ALDO				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Out/2023 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	41.742.269,60	36.492.339,60				
DEDUÇÕES (XXIX)	380.625.156,40	504.526.780,60				
Disponibilidade de Caixa	377.020.397,30	442.178.564,00				
Disponibilidade de Caixa Bruta	384.277.372,50	445.578.498,30				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.361.170,70	1.305.629,40				
(-) Depósitos Restituíveis	4.895.804,50	2.094.304,90				
Demais Haveres Financeiros	3.604.759,10	62.348.216,60				
DÎVIDA CONSOLIDADA LÎQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-338.882.886,80	-468.034.441,00				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	129.151.554,20	•				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2023					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.055.541,30					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00				
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00				
DUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha						
(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	12	8.096.012,90				
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	7	2.990.478,00				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO C	RÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	7	4.737.214,60				

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2023

RF. art 53. inciso III - Anexo 6a		R\$1.00
	CIMA DA LINHA	1101,00
	PREVISÃO	Jan a Out/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	695.756.479,9	665.112.988,2
Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria	198.816.273,9	170.201.652,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.050.000,0	10.176.422,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	158.397.000,0	136.654.456,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	977.000,0	859.364,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	15.000.000,0	19.595.269,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.392.273,9	2.916.140,0
Contribuições	38.042.010,0	15.783.847,3
Receita Patrimonial	21.705.686,5	55.105.534,9
Aplicações Financeiras (II)	20.155.686,5	55.105.534,9
Outras Receitas Patrimoniais	1.550.000,0	0,0
Transferências Correntes¹	432.122.498,3	415.178.123,5
Cota Parte FPM (80%)	33.600.000,0	22.739.024,7
Cota Parte ICMS (80%)	80.736.445,0	51.394.522,6
Cota Parte IPVA (80%)	1.760.000,0	2.567.801,7
Cota Parte ITR (80%)	240.000,0	401.673,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.840.000,0	1.353.259,9

Transferências do FUNDER		
	44.000.000,0	37.046.781,9
Outras Transferências Correntes	269.946.053,3	299.675.059,3
Demais Receitas Correntes	5.070.011,2	8.843.830,2
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.070.011,2	8.843.830,2
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	675.600.793,4	610.007.453,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)	506.010,2	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	506.010,2	0,0
Convênios	501.010,2	0,0
Outras Transferências de Capital	5.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	506.010,2	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	676.106.803,6	610.007.453,3

COLITY TUMP COLITY (VIII) - (14 · 70)		070.100.000,0							
	Jan a Out/2023								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		A PAGAR ESSADOS PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	784.132.557.5	695 464 738 9	492.684.072.8	492,289,495,3	(b) 117.886.4	980.131.8	980.131.8		
Pessoal e Encargos Sociais	323.765.290.1	309.074.772.7	245.398.664.4	245.187.390.4	117.886.4	10.105.2	10.105.2		
· ·									
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Despesas Correntes	460.346.267,4	386.389.966,2	247.285.408,4	247.102.104,9	0,0	970.026,5	970.026,5		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	784.111.557,5	695.464.738,9	492.684.072,8	492.289.495,3	117.886,4	980.131,8	980.131,8		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	98.203.598,8	47.159.542,5	21.350.127,3	21.350.127,3	0,0	847.385,6	847.385,6		
Investimentos	78.003.552,7	33.559.542,5	11.102.662,5	11.102.662,5	0,0	847.385,6	847.385,6		
Inversões Financeiras	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,		
Concessão de Empréstimos (XVII)	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,		
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,		
Amortização da Divida (XX)	15.200.046,1	13.600.000,0	10.247.464,8	10.247.464,8	0,0	0,0	0,		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	78.003.552,7	33.559.542,5	11.102.662,5	11.102.662,5	0,0	847.385,6	847.385,		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.785.176,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	946.900.287,0	729.024.281,4	503.786.735,3	503.392.157,8	117.886,4	1.827.517,3	1.827.517,		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa -	-	-	-	104.669.891,7	-				

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	52.846.876,
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	55.105.534, 0,
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	159.775.426,6
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.452.573,

Fonte : CONTROLE INTERNO
Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovenamentais, excludias as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

R\$1,00

		OS A PAGA PROCESS				REST	OS A PAGA	AGAR NÃO-PROCESSADOS					
, _	Inscrito	s				Exerc.	Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Exerc. Ant.	2022	Canc.	Pagos	Saldo	Ant.	2022	Canc.	Pagos	Saldo			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
EXECUTIVO									į				
PREFEITURA SAO JOAO DA BARRA	605.307,8	957.631,9	0,0	935.805,8	627.133,9	4.478.698,4	43.223.765,9	0,0	28.242.343,7	19.460.120,6			
FUNDO MUN SAUDE SÃO JOÃO DA BARRA	637.140,7	300,0	0,0	300,0	637.140,7	1.192.524,7	8.547.945,2	0,0	5.843.143,9	3.897.326,0			
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO JÃO DA BARRA	30.655,2	6.433,4	0,0	1.549,1	35.539,5	493.290,1	2.890.759,4	0,0	2.624.684,7	759.364,8			
UNDO MUN CRIAN E AD SÃO JOÃO DA BARRA	52,3	164,8	0,0	0,0	217,1	1.000,0	170,0	0,0	0,0	1.170,0			
UNDO MUN HAB INT SOC SÃO JOÃO DA BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170,0	0,0	0,0	170,0			
UNDO IDOSO SÃO JOÃO DA BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170,0	0,0	0,0	170,0			
IÃO JOÃO DA BARRA PREV	927,3	0,0	0,0	0,0	927,3	0,0	19.263,6	0,0	18.399,1	864,5			
UNDO DESENV AMB SUST SAO JOAO DA BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0	0,0	900.000,0	400.000,0			
LEGISLATIVO													
CAMARA SAO JOAO DA BARRA	0,0	104.467,6	0,0	99.796,6	4.671,0	0,0	1.774.575,4	0,0	1.704.597,0	69.978,4			
UNDO ESP. CÂMARA MUN. SÃO JOÃO DA BARRA	0,0	18.089,8	0,0	18.089,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL (I)	1.274.083,3	1.087.087,5	0,0	1.055.541,3	1.305.629,5	6.165.513,2	57.756.819,5	0,0	39.333.168,4	24.589.164,3			
TOTAL (I + II)	1.274.083,3	1.087.087,5	0,0	1.055.541,3	1.305.629,5	6.165.513,2	57.756.819,5	0,0	39.333.168,4	24.589.164,3			

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

REGELIA REGGELARITE DE IMI GOTOG (ALG. ETE GETEA de GOLDINARIQUO FEGULA)								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (8)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023 (b)						
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	193.424.000,0	167.285.512,4						
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.050.000,0	10.176.422,1						
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	977.000,0	859.364,2						
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	158.397.000,0	136.654.456,6						
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.000.000.0	19.595,269.4						
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	147.320.556,3	100.307.154,8						
2.1-Cota-Parte FPM	41.600.000,0	27.978.716,9						
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	40.000.000,0	26.198.462,6						
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d, e, f	1.600.000,0	1.780.254,4						
2.2-Cota-Parte ICMS	100.920.556.3	64.779.526.3						
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.300.000,0	1.691.574,8						
2.4-Cota-Parte ITR	300.000.0	502.091.7						
2.5-Cota-Parte IPVA	2.200.000.0	3.209.751.9						
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0.0	0.0						
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	2.145.493,2						
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	340.744.556,3	267.592.667,2						
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	29.144.111,3	19.705.380,1						
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	56.042.027,8	47.192.786,7						
(2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))								











9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (8)	RECEITAS REALIZADAS Até 5° Blm/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	51.700.000,0	43.980.187,2
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	44.000.000.0	37.341.205.7
6.1.1-Principal	44.000.000,0	37.046.781,9
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	294.423,8
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.700.000,0	6.638.981,5
6.2.1-Principal	7.700.000,0	6.465.016,0
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	173.965,6
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0.0	0.0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	0,0
6.4.1-Principal	0,0	0,0
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)	14.855.888,7	17.341.401,8
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VAI	LOR
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.627.394,3
8.4 CLIDEDÁVIT DO EVEDÇÃO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2 626 604 2

	DOTAÇĀ	0		ESAS				DESPESAS	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER	ATUALIZA	DA		IHADAS	LIQUIDADAS			PAGAS	
		Até o Bimestre Até			o Birnestre		é o Bimestre		
	(c)			(d)		(e)		(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	54.627	7.394,3	52.	982.394.3		39.669.524,3		39.669.524.3	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.557	7.394.3	52	982.394.3		39.669.524.3		39.669.524.3	
10.1.1- Educação Infantil	8.070	0,000.0		070.000.0		5.674.347,5		5.674.347.5	
10.1.2- Ensino Fundamental	45.412	2.394,3		912.394.3		33.995.176,8		33.995.176.8	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.075	5.000.0		0.0		0.0		0.0	
10.1.4- Educação Especial	i .	0,0		0.0		0,0		0.0	
10.1.5- Administração Geral	1	0.0		0.0		0.0		0.0	
10.2- OUTRAS DESPESAS	70	0.000.0		0.0		0.0		0.0	
10.2.1- Educação Infantil	i i	0.0		0.0		0.0		0.0	
10.2.2- Ensino Fundamental	70	0.000.0		0.0		0.0		0.0	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	i	0,0		0.0		0,0		0.0	
10.2.4- Educação Especial		0.0		0.0		0.0		0.0	
10.2.5- Administração Geral	İ	0.0		0.0		0.0		0.0	
10.2.6- Transporte Escolar	İ	0.0		0.0		0.0		0.0	
10.2.7- Outras	İ	0,0		0.0		0,0		0.0	
	IDICADORES DO	FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB		DESPEN	(PENHADAS	DESP LIQU	IDADAS	DESP PAGA	s	DESP EMP EM VALOR	
RECERIDAS NO EXERCÍCIO			Rimestre	Até o Birr		Até o Bimesti	re I	SUPERIOR AO RECERIDO NO EXER	
RECEBIDAS NO EXERCICIO			(d)	(e)		(f)		(i)	

11. TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS C RECURSOS RINGES RECEIDIOS NO EXECU- 11. Total Despesas custadesis com PURDES-procines i rainra de Impostos 11.5 Total Despesas custadesis com PURDES-COMPELBENTAÇÃO DA Unitso VART 11.5 Total Despesas custadesis com PURDES-COMPELBENTAÇÃO DA Unitso VART 11.5 Total Despesas custadesis com PURDES-COMPELBENTAÇÃO DA Unitso VART 15. TOTAL DESP. CUST. C PURDES-DOMP. LINGO VART APUS. EDUC. REVANTIL 15. TOTAL DESP. CUST. C PURDES-DOMP. LINGO VART APUS. EDUC. REVANTIL 15. TOTAL DESP. CUST. C PURDES-DOMP. LINGO VART APUS. EDUC. REVANTIL 15. TOTAL DESP. CUST. C PURDES-DOMP. LINGO VART APUS. EDUC. REVANTIL 15. TOTAL DESP. CUST. C PURDES-DOMP. LINGO VART APUS. EDUC. REVANTIL 15. TOTAL DESP. CUST. C PURDES-DOMP. LINGO VART APUS. EDUC. REVANTIL	VAAF VAAT VAAR FANTIL		50.355.000,0 43.155.000,0 7.200.000,0 0,0 0,0 50.355.000,0 0,0		37.042.130,0 31.342.130,0 5.700.000,0 0,0 0,0 37.042.130,0 0,0		37.042.130, 31.342.130, 5.700.000, 0, 0, 37.042.130, 0,			0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIO	SIDO	VALOR	APLICAE	DO VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)				% /	APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica 16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil 17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	30.786	i.131,0 0,0 0,0	37		0,0 0,0 0,0	:	37.042.1	30,0 0,0 0,0		84,2 0,0 0,0
INDICADORES - Art. 25, § 3° - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIN PERMITIDO (n)		VALOR IÃO APLICAI (o)		NÃO APL APÓS AJ (P	USTE	AO MÁX	LIC EXCED PERMITIDO (q)		ÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.398.018	3,7	6.938.05	7,2	6.93	38.057,2	2.54	0.038,5	П	15,8
INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei n° 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior)	VALOR DE SUPERÁVI PERMITIDO I EXER. ANTERI (s)	T AP	LOR NÃO LICADO NO XERCÍCIO VTERIOR	APLICA O 1º C	OR DE RÁVIT ADO ATÉ QUADR. u)	APÓ 1º QU	CADO OS O	NÃO APLI ATÉ O FI DO EXER	CADO NAL CÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O O LIMITE CONSTITUICIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	4.731.031 4.731.031		.626.594,3 .626.594,3	2.62	7.394,3 7.394,3		0,0 0,0		0,00	2.627.394,3 2.627.394,3

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8				R\$1,00							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2023 (f)							
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	77.693.850,0	69.360.017,0	55.387.403,9	55.387.336,6							
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.116.000,0	10.172.666,2	9.220.893.2	9.220.893,2							
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.356.531,3	50.555.405,9	39.803.013,7	39.802.946,5							
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.930.000,0	202.039,0	179.268,4	179.268,4							
20.4- Educação Especial	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0							
20.5- Administração Geral	9.091.318,7	8.429.906,0	6.184.228,6	6.184.228,6							
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0							
20.7- Outras	0,0	0,0	0.0	0,0							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Birnestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Birnestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDES	119.024.925,57	113.710.466,32	88.693.431,21	88.693.363
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.186.000,00	18.242.666,17	14.895.240,67	14.895.240
21.1.1- Creche	13.321.000,00	11.342.010,00	9.453.824,13	9.453.824
21.1.2- Pré-escola	7.865.000,00	6.900.656,17	5.441.416,54	5.441.416
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	97.838.925,57	95.467.800,15	73.798.190,54	73.798.123

ADUBAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO			
29- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22-23-1,24-25-26-27)						
AL) (RECORDS DOT INCREMAN) TRACIONAS NO SERRICON, DAVIN OR REPRINCIA, 5(% - 1.18) 244, (RECORDS DOT INCREMAN) TRACIONAS NO SERRICON, DAVIN OR REPRINCIA, 5(% - 1.18) 245, WALGOR APALOGA NO FORMERO GUALINESTE CINCI ETICINANO. LOS REPONIBLIADOS FRANCISTAS OR RECURSOS DE IMPOSTOS 246, WALGOR APALOGA NO DERECCIO, CER ESTORA PALADA RESOURCISO COS REPONIBLIADOS FRANCISTAS OR RECURSOS DE IMPOSTOS 247, CHANCILLARION TO DERECCIO, CER ESTORA PALADA RESOURCISO COS REPONIBLIADOS FRANCISTAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS 247, CHANCILLARION TO DERECCIO, CER ESTORA PALADA RESOURCISO COS REPONIBLIADOS FRANCISTAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS 247, CHANCILLARION TO DERECCIO, CER ESTORA PALADA RESOURCISO COS REPONIBLIADOS FRANCISTAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS 247, CHANCILLARION TO DERECCIO, CERTOS TO PALADA RESOURCISO COS REPONIBLIADOS FRANCISTAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS 247, CHANCILLARION TO DERECCIO, CERTOS TO PALADA RECURSOR DE REPONIBLIADOS PARADA PALADA RECURSOR DE PROPERTOS DE RECURSOS DE IMPOSTOS 247, CHANCILLARION TO DERECCIO, CERTOS TO PALADA RECURSOR DE REPONIBLICADOS PALADA PALADA RECURSOR DE PROPERTOS DE PROPERTOS DE RECURSOS E RECURSOS DE RECURSOR DE RECURSOR DE RECURSOR DE RECURSOR DE RECURSOR DE RECURSOR DE RECURSOR DE RECU						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 23. TOTAL DAS REPETRAS TRANSFERIDAS AD FININFIRA LAB 24. TOTAL DAS REPETRAS TRANSFERIDAS AD FININFIRA LAB 25. TOTAL DAS REPETRAS TRANSFERIDAS AD FININFIRA LAB 27. TOTAL DAS REPETRAS TRANSFERIDAS AD FININFIRA LAB 27. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 28. TOTAL DAS REPETRAS TRANSFERIDAS AD FININFIRA LAB 29. TOTAL DAS REPETRAS T						
APOPAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL						

APURAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL			(z)	(aa)		(ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			66.898.166,80 75.180.139,			39,79 28,09		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO		RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	CANCEL ADOS	SALDO		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	PAGOS (ab)	CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30 - 1 Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30 - 2 Executados com recursos do FUNDEB - Horpostos 30 - 3 Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	2.910.658,78 2.900.658,78 10.000,00 0,00		1.301.729,81 1.301.729,81 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	1.608.928,97 1.598.928,97 10.000,00 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	24.615.050,0	44.106.887,5
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	4.410.050,0	7.212.201,6
31.1.1- Salário-Educação	3.500.050,0	6.802.211,4
31.1.2- PDDE	10.000.0	0.0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	0,000.008	375.651,4
31.1.4- PNATE	50.000.0	21.756.2
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,0	12.582,7
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000.0	0.0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	20.200.000,0	36.894.685,9
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.0	0.0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.0	0.0

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	93.277.538,63	62.657.595,40	34.541.367,91	34.167.892,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.091.031,93	6.657.199,28	2.905.909,93	2.885.458,33
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.797.939,10	33.989.240,55	21.803.758,37	21.450.734,26
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	102.000,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	470.000,00	74.290,88	6.619,00	6.619,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	197.872,09	87.592,09	77.872,09	77.872,09
32.8- OUTRAS	25.618.695,51	21.849.272,60	9.747.208,52	9.747.208,52

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8				R\$ Milhares
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	225.598.782,93	180.300.007,04	129.598.296,08	129.224.753,11
33.1- Despesas Correntes	212.960.375,37	176.842.940,15	129.018.222,38	128.644.679,41
33.1.1- Pessoal Ativo	121.046.394,30	116.507.394,30	90.275.961,05	90.275.893,79
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	5.623,07	5.623,07	5.623,07	5.623,07
33.1.4- Outras Despesas Correntes	91.908.358,00	60.329.922,78	38.736.638,26	38.363.162,55
33.2- Despesas de Capital	12.638.407,56	3.457.066,89	580.073,70	580.073,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	221.607,56	221.607,56	221.607,54	221.607,54
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.416.800,00	3.235.459,33	358.466,16	358.466,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ELI 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCICIO ANTERIOR» 36- (1) NACRESO DE RECURSOS ATÉ O BINESTRE 36- (2) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BINESTRE 36- (2) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BINESTRE (orçamentário e restos a pagar) 37- (a) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BINESTRE 38- (1-AUSTES DOSTITOS 39- (1-AUSTES NEGATIVOS (QUITROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 40- (1) SALDO FINANCEIRO CONCLUADO (Saldo Biandario))	2.637.394,30 43.980.187,19 39.669.524,30 6.948.057,19 0.00 -0.90 6.948.056,29	12.360.662,54 6.802.211,42 3.480.021,64 15.682.852,32 0,00 -34,50 15.682.817,82

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica							
VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO			% APLICADO		
31	0.786.131,03		37.042.130,00			84,22	
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS							
TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB		'AL DAS RECEITAS ERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE		% APLICADO		
EE 207 226 61		10 705 390 00	76	002 716 70		28.06	

	RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO
ſ	Critica 01: Ok.
	Critica 02: Ok.
	Critica 03: Ok.
	Critica 04: Ok.
	Critica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento de Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores malores que os das células 46(c) e 48(f).
	Critica 96: As despesas (Empenhada, Liquidada e Paga) com Impostos e Transferências de Impostos (linha 14) devem ser maiores ou iguais às Despesas com Profissionais da Educação Básica (linha 13).
- 1	

Observação:

As criticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ADCT, art 77 - Anexo 12	DO DE KEFEI	KENGIA . J	Dilliesue / 202	3					R\$ 1,0	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUC	ONAIS E LECA		PREVISÃO INIC	141	PREVISÃO	ATUALIZADA	REC	EITAS REA	LIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCI	ONAIS E LEGA	15	PREVISAD INIC	IAL		(a)	Até 5° Bim/2	023 (b)	% (B/A) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			138.377.000,0 193.424.000			193.424.000,0	167.2	86,0		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU			19.050.000,0 19.050.0			19.050.000,0	10.176.422,1			
IPTU			15.000.000,0			15.000.000,0	8.7	24.412,1	58,2	
Multa, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU			4.050.000,0 4.050.000,			4.050.000,0	1.4	52.010,0	35,9	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			977	0,000.0		977.000,0	8	159.384,3	88,0	
ITBI		960	0,000,0		960.000,0	8	153.558,8	88,9		
Multa, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI		17	0,000.0		17.000,0		5.805,5	34,2		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			108.550.000,0			158.397.000,0	136.6	54.456,6	56,6 86,3	
ISS			108.000	0,000,0		157.847.000,0	135.6	84.803,2	86,0	
Multa, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	Multa, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS			550.000,0 550.0		550.000,0	.0 969.653,4		3,4 176,3	
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			9.800.000,0 15.000.000,0		15.000.000,0	19.595.269,4				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			145.720.556,3 145.720.556,3		145.720.556,3	96.381.407,3		7,3 66,1		
Cota-Parte FPM			40.000.000,0 40.000.000,0		(,0 26.198.462,6		462,6 65,5			
Cota-Parte ITR			300.000,0 300.000,0		300.000,0		02.091,7	167,4		
Cota-Parte ICMS			100.920.556,3 100.920.556,3		100.920.556,3	64.779.526,3		6,3 64,3		
Cota-Parte IPVA			2.200.000,0		2.200.000,0	3.2	09.751,9	145,9		
Cota-Parte IPI-Exportação			2.300.000,0			2.300.000,0	1.691.574,8		74,8 73,5	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,0		0,0		0,0		0,0	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)			0,0		0.0		0.0		0,0	
Outras	Outras			0,0		0,0		0,0	0,0	
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)+(II)+(II)	1		284.097	7.556,3		339.144.556,3	263.6	68.919,7	77,1	
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMP	PENNADAS	DESPES	AS LIQUIDADAS		ESPESAS PAGAS	
E CATEGORIA ECONÓMICA	INCIAL	ATUALIZADA (c)	Att 5" Birn/2023	Т	% (dic) x100	Ata 5° Bim/2023	% (a/c) x100	AM 5" Birm?	1023 % (fic) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	5.061.83	7,2 5.061.837	7,2	100,0	2.395.269,	47,3	2.39	5.209,5 47,3	

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESA	IS LIQUIDADAS	DESPES	AS PAGAS
E CATEGORIA ECONÔMICA	INCIAL	ATUALIZADA (c)	Att 5" Birn/2023 (d)	% (dlc) x100	Ata 5° Birn/2023 (e)	% (e/c) x100	Am 5" Birn/2023 (f)	% (%) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	5.061.837,2	5.061.837,2	100,0	2.395.269,5	47,3	2.395.269,5	47,3
Despesse Correctes	0,0	5.061.837,2	5.061.837,2	100,0	2.395.269,5	47,3	2.395.269,5	47,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	56.526,7	89.795,9	44.207,3	49,2	42.277,0	47,1	42.277,0	47,1
Despesse Correctes	55.826,7	89.095,9	43.507,3	40,0	41.577,0	46,7	41.577,0	46,7
Despesas de Capital	700,0	700,0	700,0	100,0	700,0	100,0	700,0	100,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesse Correctes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANTĀRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesse Correctes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.537.200,0	5.675.362,8	5.675.362,8	100,0	4.372.866,4	77,0	4.372.866,4	77,0
Despesse Correctes	3.537.200,0	5.675.362,8	5.675.362,8	100,0	4.372.866,4	77,0	4.372.866,4	77,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
PERIO	DO DE REFE	RÊNCIA : 5° Bi	mestre / 2023					

ADCT, art 77 - Anexo 12								R\$ 1,00
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correctes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despessa de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.382.579,0	114.982.579,0	114.975.827,8	100,0	93.506.598,9	81,3	93.318.620,8	81,2
Despesas Correctes	63.382.579,0	114.982.579,0	114.975.827,8	100,0	93.506.598,9	81,3	93.318.620,8	81,2
Despesax de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
	66,976,305,7	125,809,574,9	125.757.235.1	100.0	100,210,011.0	79.7	100,130,033,7	79.6
TOTAL (XI)-(IV+V+VI+VII+VIIHIX+X)			DECRECAT	CMDENNADAG	_	LIGHBARAS	DECDEC	AC DACAC
TOTAL (XI)-(XIV-VI)-VII-VII-VII-VIX-XX APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM A			DESPESAS	EMPENHADAS (d)	DESPESAS	LIQUIDADAS (e)	DESPES	AS PAGAS f)
	ISPS		DESPESAS		DESPESAS		DESPES	AS PAGAS f) 100.130.033,7
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM A Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	ISPS (XIII)	icios Anteriores (XIV		(d) 125.757.235,1	DESPESAS	(e) 100.318.011,8	DESPES	ŋ
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM A Total das Despessas com ASPG (XII) = (XI) (3) Rectors a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercicio sem Disportibilidades Financiais (1) (3) Rectors a Pagar Não Processados Individualmente no Exercicio sem Disportibilidades Financiais (4) (4) Rectors a Pagar Não Processados Individualmente no Exercicio sem Disportibilidades (4) Rectorados (4) Rec	ISPS (XIII)	icios Anteriores (XIV		(d) 125.757.235,1 0,0 0,0	DESPESAS	(e) 100.318.011,8 0,0 0,0	DESPES	100.130.033,7
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM A Tatal da Noquesas com ARDS (301 - 60) 1 de alto a Paga Mán Porce ando da Solida do la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio de la companio de la companio de la companio de la companio del co	ISPS (XIII)	icios Anteriores (XIV		(d) 125.757.236,1 0,0 0,0 0,0	DESPESAS	(e) 100.318.011,8 0,0 0,0 0,0	DESPES	100.130.033,7 0,0 0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM AT Total das Despeasa com ASPS (00) = (50) () Restora a Page Não Processados in sociolizar indevidamente no Escreticio sem Deportibilidade Financiera () () Despeasa Costandar on Rescincia (Vinculativa à Prevata de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades de Calas Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades de Calas Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades de Calas Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades de Calas Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades de Calas Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Mêrmo que não 61 Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CALAS) (Vinculativa de Percenta Algidades (CAL	ISPS (XIII)	icios Anteriores (XIV		(d) 125.757.236,1 0,0 0,0 0,0	DESPESAS	(e) 100.318.011,8 0,0 0,0 0,0	DESPES	0,0 0,0 100.130.033,7

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando visor for interior a zero)				0,0		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		47,7		38,0		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTIJAL MÍNIMO NÃO CLIMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA			LIMITE NÃO CU	MPRIDO		
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custo	adas no Exercício	de Referência	Saldo Final (não aplicado)	
THO DE AT ELONGAGO DOS RECORDOS VINOCENDOS COM ORME ARTICOS ES E 20 DA EO 14/1/2012	(no exercico assas) n	Empenhadas (i)	adas (i) Liquidadas (j) Paga		(l) = (h-(i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)						
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (salido inicial igual ao salido final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
EXECUÇÃO	DE RESTOS A PAGAR				•	

						DE RESTOS A P	AGAR			
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo pana apticação em ASPS (m)	ACCO no experieiro	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 entião (o) = 0	RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira q = (r)+(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valo aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	39.550.038,0	125.757.235,1	86.207.197,1	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0		4.957.208,2	0,0	4.957.206,2	0,0	4.957.206,2	0,0	0,1
Empenhos de 2018	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0







PERÍO ADCT. art 77 - Anexo 12	DO DE REFER	ÉNCIA : 5º	Bim	estre / 2023							DE 4.00
											R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATU										_	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANT					11)					_	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFET	RAM O CUMPRIN	ENTO DO LIM	ITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,0
					RESTO	S A PA	3AR CANCEL	ADOS OU PE	RESCRITOS		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS I		APLICAÇÃO	DA	Saldo Inicial			is Custeadas no				Saldo Final
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA	LC 141/2012			(w)	-	_				1 (rão aplicado)
			_			Empenha			Pagas (z)		aa) = (w-(x ou y)(
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)					0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)					0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao s	aldo final do demo	nstrativo anterio	or)		0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
		$\overline{}$	_						ECEITAS RE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO	CÁI CUI O DO	MÍNIMO	PR	REVISÃO INICIAL	PRE		TUALIZADA		_		
RECEIVED ADDICIONALD I ANA O I INANTONNIENTO DA GAGDE NAG COMIT OTADAG NO	O CALUULU DO				1	(a)		<periodo.< td=""><td>Atual> (b)</td><td>%</td><td>(B/A) x 100</td></periodo.<>	Atual> (b)	%	(B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)				16.726.000.0	1	-	16 726 000 0		4 030 663 7		83.9
Provenientes de União		- 1		16.725.000,0	1		16.725.000,0		4.030.663,7		83.9
Provenientes dos Estados		- 1		1,000,0	1		1,000,0		0.0		0.0
Provenientes de Outre Municipies		- 1		0.0	1		0.0		0.0		0.0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXX)		- 1		0,0	1		0.0		0.0		0.0
OLITRAS RECEITAS (XXX)		- 1		0,0	1		0,0		0,0		0.0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXXII)+XXIX+XXXI		\rightarrow	_	16 726 000 0	-	_	16 726 000 0		4 030 663 7		83.9
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SADDE (AXXI)-(AXVIII-XXIX-XXX			_	16.726.000,0	_	_	16.726.000,0		4.030.663,7		83,9
	DOTAÇÃO	notacão	Т	DESPESAS EMP	ENHADA	٥.	DESPESAS I	IQUIDADAS		DESPESA	S PAGAS
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFENÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INDAL	ATUALIZADA	- 1-	Att 5" Bim/2023	% (d/c) x		Att 5" Birn/2023	% (e/c) x100	AM 5" D	m/2023	% (fic) x100
Inscritas em	INUX.	(c)		(d)	% (d/c) x	100	(0)	% (a/c) x100		n	% (fic) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	25.353.202,7	17.736.96		11.260.266,8		63,5	9.538.849,3	53		7.746,5	53,0
Despesse Correntes	25.013.202,7	17.285.95		10.891.715,5		63,0	9.203.176,3	53		2.073,5	53,2
Despesas de Capital	350.000,0 42.653.002.6	450.00 71.778.93		368.551,3 64.743.398,6		81,9	335.673,0	74		15.673,0	74,6 67.0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Commiss	42.053.002,0 36.234.681.5	71.778.93 85.210.61		58 521 453.0		80.0	40.001.004,5 45.755.841.2	70		7 825 1	70.1
Despesas de Capital	6.418.321.1	6,568.32		6.121.945.6		93.2	2.905.023.3	44		5.023.3	44.2
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0.0		0.0	0.0		NAN	0.0	N		0.0	NAN
Despesse Committee	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	N		0,0	NAN
Despesse de Capital	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	10	w	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITĀRIA (XXXV)	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	N		0,0	NAN
Despesse Correntes	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	N/		0,0	NAN
Despesse de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMICLÔGICA (XXXVI)	1.076.563,5	1.286.56	0,0	469.127,2		NAN 36.5	450.727,2	33		0,0	NAN 35.0
Despesas Correctes	1.076.563,5	1.286.56		469.127,2		36.5	450.727.2	25		0.727,2	35,0
Despesas de Capital	0.0		0.0	0.0		NAN	0.0	N		0.0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	N	w.	0,0	NAN
Despesse Committee	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	N	w.	0,0	NAN
***************************************			_								
	DO DE REFER										R\$ 1,00
Despesas de Capital	0.0	1	ا ٥٥	0.0		NAN	0.0	l N	AN	0.0	NAN
OUTRAS SUBFUNCÕES (XXXVIII)	19.082.039.0	13 952 93		12 155 955 6		87.1	9 733 556 0			22 025 3	0.00
Despesse Correntes	19.082.039,0	13.962.93	11,9	12.155.965,6		87,1	9.733.556,0		9,7 9.7	22.026,3	69,6
Despesas de Capital	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	N N		0,0	NAN
TOTAL (KOKKK)=(XXXII+XXXIII+XXXXIV+XXXIVI+XXXIVII+XXXIVIII)	88.174.907,8			88.628.758,2		84,6	60.384.997,0		5,3 68.3	53.341,4	65,2
DESPESAS C	OM SAUDE NAO		_	CÁLCULO DO MÍNIF		_			_		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD		DESPESAS EMP	PENHADA	AS		LIQUIDADAS			AS PAGAS
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZALI (c)	<u>" </u>	At 5° Birs/2023	% (dic):	x100	Att 5" Bim/2023	% (e/c) x100	A44.5*	Bim/2023	% (fic) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)+(IV+XXXII)	25 363 202 7	22.798.80	na l	16.322.104.0		71.6	11.935.118.0	5	23 110	34.016.0	52,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)+(V+XXXIII)	42 709 529 3	71 858 73		64 787 605 9		90.1	40.704.141.0	6		105 125 4	62.7
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII)=(VI+XXXV)	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	No.	NN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITĀRIA (XLBI)=(VII+XXXV)	0,0		0,0	0,0		NAN	0,0	No.		0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)+(VIII+XXXVI)	4.613.763,5	6.961.92		6.144.490,0		88,3	4.823.593,0	61	3,3 4.0	123.593,6	69,3
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)-(XXX-XXXXII)	0,0	128 945 51	0,0	127 131 793 4		NAN 98.6	103 240 154 0	Ni.	NN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)-(X+XXXVIII) TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVI)-(XI+XXXXX)	155,151,113,5	128.945.51		127.131.793,4		93,6	168,793,998,6			40.647,1 403.302.1	79,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SALDE (XLVII)—(XIXXXX) - Despesas esecFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	155.151.113,5		0.0	214.385.993,3		93,0 NAN	168.703.008,0	7: No.		0.0	73,1 NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	155.151.113.5	230,574,97		214.385.993.3	_	93.0	160,703,000,0			93.302.1	72.1
and the same of th											-4,1
MUNICÍPIO	DE SAO IOAO	DA DADDA -	POD	ER EXECUTIVO							
				RÇAMENTÁRIA							
				ICO-PRIVADAS							
ORGAN	IENTOS FISCAL	E DA SEGU	RIDA	ADE SOCIAL							

		OTAL EM		REGI	STROS EFET	UADOS EM 2023						
ESPECIFICAÇÃO	31 DE DEZI	ANTERIOR		NO BIMESTRE		ATÉ O B		SALDO TOTAL				
	(a)						b)		(c) = (a) + (b)			
TOTAL DE ATIVOS		0,0	1		0,0		0				0,0	
Direitos Futuros		0,0			0,0		0				0,0	
Alivos Contabilizados na SPE		0,0			0,0		0				0,0	
Contrapartida para Provisões de PPP		0,0			0,0		0				0,0	
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,0			0,0		0				0,0	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		0,0			0,0		0	.0			0,0	
Contrapertida pera Ativos da SPE		0,0			0,0		0				0,0	
Provisões de PPP		0,0			0,0	0.0					0,0	
GARANTIAS DE PPP(II)		0,0			0,0		0				0,0	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)		0,0			0,0		0				0,0	
PASSIVOS CONTINGENTES		0,0			0,0		0				0,0	
Contraprestações Futuras		0,0			0,0		0				0,0	
Riscos Não Provisionados		0,0			0,0		0				0,0	
Outros Passivos Contingentes		0,0	0.0			0,0					0,0	
ATIVOS CONTINGENTES		0,0	0.0		0,0	0,0					0,0	
Serviços Futuros		0,0	0.0			0,0					0,0	
Outros Ativos Contingentes		0,0			0,0		0	.0			0,0	
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes				l				l				
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	6,3			6,3	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	760,806,639,1	779.461.364,9	776.760.391,9	779.093.529.9	793.450.900		792.238.890,8	796.669.792,7	901.125-456,1	805.606.009,5	810.111.702,4	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	6,0	

MUNICÍPIO DE SAO JAAO DA BARRA - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS RISCAL E DA SEGUIRIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimester / 2023

.RF, art 48 - Anexo 14 BALANCO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o I	R\$1,00 simestre
***			ALC O	
Previsão Inicial de Receita Previsão Atualizadas da Receita Receitas Realizadas				640.866.051,9 720.551.260,4 692.832.570,8
Deficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o bir	nestre
Dotação Inicial Crédicos Advicareais Crédicos Advicareais Crédicos Advicareais Desposas Emperhadas Desposas Experhadas Desposas Experhadas Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernat Organization Supernativo Sup				566.128.837,4 360.839.181,1 926.968.018,5 777.107.376,6 538.354.766,7 0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o t	imestre
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				777.107.376,6 538.354.766.6
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o I	imestre
Receita Corrente Líquida				770.451.354,9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Até o I	imestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Recellas Previdenciarios realizadas (III) Despesas Previdenciarios (III) (III) Despesas Previdenciarios (III) (III) Recellados Previdenciarios (IIII)				58.893.874,7 4.478.930,6 54.414.944,1
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Rela (b.	
Resultado Nominal Resultado Primário	10.452.573,7 52.846.876,7	159.775.426,6 104.669.891,7		1.528,6% 198,1%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
OR PODER SEITOR A PAGAR PROCESSADOS SEITOR A PAGAR PROCESSADOS SEITOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS PODE SEITOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS PODE SEITOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.238.613,4 122.557,4 62.147.757,3 1.774.575,4	0,0 0,0 0,0 0,0	937.654,9 117.886,4 37.628.571,4 1.704.597,0	1.300.958, 4.671, 24.519.185, 69.978,
OTAL	66.283.503,5	0,0	40.388.709,7	25.894.793,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites	Constitucionais	Anuais ado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	66.898.166,8	25%		27,1%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	37.042.130,0	70%		84,2%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor A	lpurado Bimestre	Saldo a	Realizar
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida				
	Exercício em			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Préprior de Previdencia Social dos Servidores Públicos Recentale Previdencia (IV) Desposas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (V)(IV) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor A	lpurado	P-11	Realizar
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		Simestre	Saido a	nedizar
Aplicação dos Recursos da Alemação de Alema DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limit %Minimo a Aplica no Exercício	e Constitucional a % Aplicado	Anual até o bimestre

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%
Anistra d Secreta	Officero Noto to de Farancia Mercia Correlinas Potata to de Farancia Mercia Correlinas Mercia Correlinas Mercia Correlinas Mercia Correlinas Mercia Martinistas Mercia Merci

Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

Junta Administrativa de Impugnações de Infrações Ambientais - JAIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Junta Administrativa de Impugnações de Infrações Ambientais (JAIA), no uso de suas atribuições legais, convida a todos os membros da JAIA para a reunião que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2023 contando com a presença física dos membros na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, situado na Avenida Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro, São João da Barra/RJ.

Pauta da reunião:

- I. Abertura
- II. Análise do processo:
- nº 3971/2023
- n° 3972/2023
- nº 3983/2023
- nº 3965/2023
- III. Encerramento

São João da Barra/RJ, 14 de dezembro de 2023 Perla do Espírito Santo Lopes Amaral Presidente

EDITAL Nº 01/2023 DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS, no uso de suas atribuições legais, convoca nos termos da Lei nº 062/07 de 21 de julho de 2007 e do Regimento Interno do Conselho, a Sociedade Civil Organizada para participar do processo de eleição para preenchimento de 06 (seis) vagas de Conselheiro da Sociedade Civil Organizada, sendo representantes de setores organizados da saciedade tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e Entidades Comprometidas com a questão ambiental, representantes de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município, se possível, com representatividade das áreas urbana e rural e representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na forma da Lei nº 062/07 de 21 de julho de 2007, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos as análises, aprovações, implantações e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando à preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental de São João da Barra. Os cargos de Conselheiros não serão



remunerados. As funções de Conselheiro são consideradas de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras funções. Cabe aos interessados em participar do pleito eleitoral, obedecer às regras postas neste Edital.

DOS OBJETIVOS 1.

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São João da Barra - RJ para o biênio 2023/2025 bem como procedimentos gerais para indicação dos representantes, conforme previsto no Capítulo IV do Regimento Interno do CMMADS.

DAS VAGAS

- 2.1 A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos na Lei nº 062/07 de 21 de julho de 2007 e no Regimento Interno do CMMADS, publicado em Diário Oficial do dia 01 de abril de
- 2.2 O processo eleitoral proveniente deste Edital ocorrerá para a escolha de 06 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil:
- 2.2.1 02 (dois) representantes de setores organizados da saciedade tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e Entidades Comprometidas com a questão ambiental;
- 2.2.2 (02) dois representantes de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município, se possível, com representatividade das áreas urbana e rural;
- 2.2.3 (02) dois representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município.
- 2.3 O mesmo representante não poderá ter dois assentos no Conselho durante o mesmo mandato.
- 2.4 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 elegerá os membros para o biênio de 2023-2025.
- 2.5 As entidades que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Meio Ambiente de São João da Barra - RJ deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:
- I Cópia do Estatuto Social;
- II Cópia do cartão do CNPJ;
- III Cópia da Ata da última eleição;
- IV Cópia da Carteira de Identidade CPF do representante legal;
- V Procuração caso no ato da eleição a entidade não se faça presente seu representante legal;
- VI. Fichas das Inscrições dos representantes, devidamente, preenchidas (Anexo II).
- 2.6 A entidade candidata que não apresentar quaisquer documentos solicitados no item 2.5 será automaticamente desclassificada.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1 Para a realização da presente eleição, conforme disposto no Art., 22º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as inscrições deverão ter início no primeiro dia da publicação do presente edital e término no dia que antecede a realização do Fórum.
- 3.2 A apresentação da candidatura far-se-á mediante a apresentação da cópia dos documentos solicitados no item

- 2.6 mais o preenchimento da ficha de inscrição (anexo II) e encaminhada para o endereco eletrônico cmmads.gov@ hotmail.com ou entregue em formato físico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada à Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80 - Centro - São João da Barra.
- 3.3 A apresentação dos documentos só serão aceitas até as 17h do dia 20 de dezembro de 2023, sendo desclassificada aquela instituição que protocolar após o dia e hora estabelecidas no Anexo I - Cronograma.
- 3.4 O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos não irá se responsabilizar por quaisquer falhas de envio na documentação, caso a entidade candidata encaminhe via e-mail.
- 3.5 A ficha para as inscrições, Anexo II deste Edital e também estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos situada à Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80 - Centro - São João da Barra.
- 3.6 As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital.
- 3.7 O resultado final dos candidatos será publicado em Diário Oficial no site da Prefeitura, www.sjb.rj.gov.br e exposto na entrada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada à Rua Joaquim Thomaz de Aguino Filho, nº 80 - Centro - São João da Barra.
- 3.8 A eleição dos membros da sociedade civil acontecerá em Reunião Ordinária, em formato híbrido, sendo em formato presencial na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada à Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80 - Centro - São João da Barra e on line por meio do link https://bit.ly/CMMADS, a partir das 10h, do dia 21 de dezembro de 2023.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1 Podem se candidatar para os cargos mencionados nos
- 2.2.1 representantes de setores organizados da saciedade tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e Entidades Comprometidas com a questão ambiental;
- 2.2.2 representantes de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município, se possível, com representatividade das áreas urbana e rural:
- 2.2.3 representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1 Antes do início de cada votação a Comissão Eleitoral deverá se manifestar sobre a validade das inscrições realizadas e o nome das entidades habilitadas.
- 5.2 Cada entidade habilitada deverá realizar sustentação oral de no máximo 05 (cinco) minutos, no qual deverão demonstrar o interesse na participação do CMMADS.
- 5.3 A votação deverá ocorrer através de voto aberto, pelo representante legal ou procurador. Devendo cada entidade inscrita votar em 06 (seis) entidades candidatas.
- 5.4 Serão eleitas as entidades com major votação:
- 5.5. Antes do término do Fórum as entidades eleitas deverão apresentar o nome de 02 (dois) representantes junto ao



CMMADS.

- 5.6. As impugnações referentes às inscrições deverão ser realizadas após manifestação da Comissão Eleitoral sobre as entidades habilitadas, devendo mesma constar na ata de eleição.
- 5.7. Caberá à Comissão Eleitoral se reunir e decidir sobre a impugnação;
- 5.8. A votação somente deverá ser encerrada após a decisão da Comissão Eleitoral.
- 5.9. As impugnações referentes à votação deverão ser realizadas após a mesma, devendo constar na ata de eleição.
- 5.10. Caberá Comissão Eleitoral se reunir e decidir sobre a impugnação;
- 5.11. A votação somente deverá ser encerrada após a decisão da Comissão Eleitoral.
- 5.12. Encerrada a votação será anunciado quais entidades foram eleitas, no qual o Chefe do Executivo Municipal deverá referendar e nomear no Diário Oficial do Município ou do jornal de publicação dos atos oficiais.
- 5.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6. DO DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, o critério para a proclamação como eleito será o candidato com mais tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a votação e apuração dos votos pela Comissão Eleitoral será anunciado as entidades eleitas, sendo a homologação a ser realizada pelo Chefe do Executivo Municipal a publicação em Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de São João da Barra www.sjb.rj.gov.br.

ANEXO I							
CRONOGRAMA							
Cronograma para composição da sociedade civil organizada para o conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMMADS							
15/12/2023 à 20/12/2023	Apresentação de documentos para representação da sociedade Civil Organizada até as 17h do dia 11/12/2023.						
21/12/2023	Eleições para representação da sociedade Civil Organizada.						
22/12/2023	Publicação em Diário Oficial dos representantes da sociedade Civil Organizada.						

ANEXO II	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
1- Identificação da Entidade Civil Organizada	
2 - n° CNPJ da Entidade Civil Organizada	
3 – Nome do Representante Legal da Entidade Civil Organizada	
4 - Endereço Físico da Entidade Civil Organizada	
5 - Email	
6 - Telefone/Celular	
7 - Data	
8 - Assinatura o representante legal da entidade Civil Organizada	

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Renata Leandro de Sousa Almeida Presidente

Obras

Alexandre Rosa Gomes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6883/2023 TOMADA DE PREÇOS - 010/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA por meio do Presidente da CPL, torna público que realizará SESSÃO DE CONTINUIDADE do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, visando a abertura dos envelopes de propostas de preços, haja vista término do prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993, sem que tenha havido apresentação de razões recursais e contrarrazões, referentes ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELIAS GABRIEL BEIRUTE, 2° DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, Data e local da continuidade do certame: 18 de dezembro de 2023, às 9h30min, na Sala de Reuniões da Coordenação de Licitações e Contratos, Rua Barão de Barcelos, Centro, nº 88, São João da Barra/ RJ.

> São João da Barra, 15 de dezembro de 2023. **Edmar Jonas Serra Júnior Presidente da CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7627/2023 TOMADA DE PREÇOS - 011/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA por meio do Presidente da CPL, torna público que realizará SESSÃO DE CONTINUIDADE do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Precos nº 011/2023, visando a abertura dos envelopes de propostas de preços, haja vista término do prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993, sem que tenha havido apresentação de razões recursais e contrarrazões, referentes ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAGOINHA, RUA DAS HORTÊNSIAS - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. Data e local da continuidade do certame: 18 de dezembro de 2023, às 10h30min, na Sala de Reuniões da Coordenação de Licitações e Contratos, Rua Barão de Barcelos, Centro, nº 88, São João da Barra/RJ.

São João da Barra, 15 de dezembro de 2023.

Edmar Jonas Serra Júnior Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7629/2023 TOMADA DE PREÇOS - 012/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA por meio do Presidente da CPL, torna público que realizará SESSÃO DE CONTINUIDADE do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços



nº 012/2023, visando a abertura dos envelopes de propostas de preços, haja vista término do prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993, sem que tenha havido apresentação de razões recursais e contrarrazões, referentes ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA QUE FICA LOCALIZADA NA RUA JAIR F. AZEVEDO, BAIRRO NOVA SÃO JOÃO DA BARRA, 1.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. Data e local da continuidade do certame: 18 de dezembro de 2023, às 14h30min, na Sala de Reuniões da Coordenação de Licitações e Contratos, Rua Barão de Barcelos, Centro, n° 88, São João da Barra/RJ.

São João da Barra, 15 de dezembro de 2023.

Edmar Jonas Serra Júnior Presidente da CPL

Portaria nº. 067/2023, de 14 de dezembro de 2023.

O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras e serviços no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, **RESOLVE**:

Art.1º- Designar o Sr. Paulo Sérgio Chagas da Penha, matricula nº 1010-01, para exercer o cargo de fiscal CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Processo administrativo 7704/2022, Dispensa de Licitação.

Art.2º- Designar o Sr. **Rogério Alves de Andrade,** matrícula nº 586130-01 para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art.3º- Designar o Sr. **Willyam Lacerda Rodrigues,** matrícula nº 005931-04, para exercer o cargo de gestor do referido contrato. **Art.4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Alexandre Rosa Gomes

Secretário Municipal de Obras e Serviços

*Publicado por omissão no D.O. de 23/10/2023

EXTRATO 1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 432/2023 relativo a modificação prorrogação de prazo, originada no Processo Administrativo n.º 5896/2023, Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 432/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E A EMPRESA CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO Nº 432/2023 -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS Nº 057/2022.** Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços - CNPJ: 29.116.902/0001-70. Contratada: CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 23.443.860-0001-00. Prorrogação de prazo, conforme o art. 57, inciso I e IV, da lei nº 8.666/1993 por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 31/08/2023 até 27/02/2024. São João da Barra, 16 de agosto de 2023.

Alexandre Rosa Gomes

Secretário Municipal de Obras e Serviços

*Publicado por omissão do D.O. de 16/08/2023.

Pesca

Aluizio Siqueira Filho

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA SANJOANENSE EIRELI -

CNPJ: 08.236.989/0001-49;

Processo Administrativo: 7105/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE TORRE AUTOPORTANTE DE 30 METROS PARA A MELHORA DO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO COSTEIRA DE APOIO MARÍTIMO (ESCOAM) ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DESTE MUNICÍPIO;

Contratante: Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; **Valor:** R\$ 39.872.12 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e

Dois Reais e Doze Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.12.11.334.1814.2018;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.06; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 166;

Contratada: CONSTRUTORA SANJOANENSE EIRELI -

CNPJ: 08.236.989/0001-49;

Processo Administrativo: 7105/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORRE AUTOPORTANTE PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO COSTEIRA DE APOIO MARÍTIMO (ESCOAM);

Contratante: Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; **Valor:** R\$ 16.973,77 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e

três Reais e Setenta e Sete centavos);

Dotação Orçamentária: 02.12.01.11.334.1814.2018;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 163;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 28 de novembro de 2023.

Aluízio Siqueira Filho Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA –

ME - CNPJ: 41.145.511/0001-89;

Processo Administrativo: 7293/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CENTRO DE SAÚDE DO PESCADOR, ESTAÇÃO COSTEIRA DE APOIO MARÍTIMO E MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE NA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES A CLASSE PESQUEIRA.

Contratante: Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; **Valor:** R\$ 2.218,00 (Dois Mil, Duzentos e Dezoito Reais); **Dotação Orçamentária:** 02.12.11.334.1814.2018;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;

Fonte STN: 1.704; Ficha: 159;

Contratada: M DE SOUZA ALMEIDA SOLUÇÕES

COMERCIAIS - CNPJ: 28.926.394/0001-22; **Processo Administrativo: 7293/2023**;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CENTRO DE SAÚDE DO PESCADOR, ESTAÇÃO COSTEIRA DE APOIO MARÍTIMO E MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE NA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES A CLASSE PESQUEIRA.

Contratante: Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; **Valor:** R\$ 11.988,20 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito

Reais e Vinte Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.12.11.334.1814.2018;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 159;

Contratada: HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:

27.230.285/0001-03;

Processo Administrativo: 7293/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CENTRO DE SAÚDE DO PESCADOR, ESTAÇÃO COSTEIRA DE APOIO MARÍTIMO E MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE NA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES A CLASSE PESQUEIRA.

Contratante: Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; **Valor:** R\$ 1.047,50 (Um Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.12.11.334.1814.2018;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 159;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 27 de novembro de 2023.

Aluízio Siqueira Filho Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

Procuradoria

Helder Rosa Freitas

AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2023 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Procuradoria Geral do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13 a 15 dezembro de 2023 até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 7728/2023, estará recebendo via endereço eletrônico, compras@sjb.rj.gov.br, cotação de preços para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O Termo de Referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereco eletrônico, a saber:

https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263

São João da Barra/RJ, 13 de dezembro de 2023.

Helder Rosa Freitas Procurador Geral do Município

AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2023 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Procuradoria Geral do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13 a 15 dezembro de 2023 até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 7747/2023, estará recebendo via endereço eletrônico, compras@sjb.rj.gov.br, cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O Termo de Referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263

São João da Barra/RJ, 13 de dezembro de 2023.

Helder Rosa Freitas Procurador Geral do Município

Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Eletrônico – 049/2023 – Registro de Preços Processo: 5865/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DE USO CONTROLADO) QUE FAZEM PARTE DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SOB FORMA DE GENÉRICO, REFERÊNCIA OU SIMILAR, ESTE ÚLTIMO, DESDE QUE COMPROVADA SUA EQUIVALÊNCIA COM O MEDICAMENTO REGISTRADO NO ÓRGÃO FEDERAL RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISTO É, QUE ATENDA O CONCEITO DE MEDICAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras e preços registrados:

BKAXIE	R HOSPITALAR LIDA		
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
8	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	R\$ 10,50
9	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
13	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO 20ML	FRASCO	R\$ 2,99
15	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,29
16	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO GOTAS 20ML	FRASCO	R\$ 7,61
18	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,05
19	FENITOÍNASÓDICA COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
22	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO GOTAS 20ML	FRASCO	R\$ 5,06
23	FLUOXETINA CÁPSULA 20MG	CAPSULA	R\$ 0,10
24	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
26	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO GOTAS	FRASCO	R\$ 4,53
27	IMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,43
30	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,49



IÁRIO OFICIAL	Sexta-feira,	
	15 de dezembro de 2023	
CÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA ESTADO DO RIO DE JANEIRO	15 de dezembro de 2025	•
	ı	

ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
Item	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
nº 2	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,07
T S FARMADISTRIBUIDORA LTDA			
Item nº		UNID	VALOR UNIT
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,05
10	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,05
M.R. HOSPITALAR LTDA - ME			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
4	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
5	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
6	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
21	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
DROGAFONTE LTDA			
	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
7	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
12	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,05
28	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,59
32 SERTRALINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG COMPRIMIDO R\$ 0,10 MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Item		HUSPITALAKE	SLIDA
nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
11	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
17	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06
TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
25	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
UP DISTRIBUIDORA LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
31	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,33
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
34	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624MG (EQUIVALENTE ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML), FRASCO 100ML	FRASCO	R\$ 4,75
The state of the s			

Obs. Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

Os itens 20, 29, 33 e 35 restaram frustrados.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 07/12/2023: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; M.R. HOSPITALAR LTDA - ME; ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA -OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Dia 08/12/2023: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; UP DISTRIBUIDORA LTDA; MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Dia 11/12/2023: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA; BRAXTER HOSPITALAR LTDA; Dia 13/12/2023: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; Dia 14/12/2023 DROGAFONTE LTDA.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Arleny Valdes Arias Secretária Municipal de Saúde

Edital de ComunicaçãoConselho Municipal de Saúde

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os conselheiros titulares e suplentes, que a reunião ordinária do CMS, será presencial e se realizará no dia 21/12/2023 (quinta-feira) às 10h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde- endereço: Rua dos Passos, 311-Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata de 23/11/2023; a)
- b) Outros assuntos.

Contamos com o apoio na participação dos conselheiros, procedimento a ser aprovado.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023

Arleny Valdes Arias Presidente do CMS

Transportes

Rodrigo Machado Correa

Portaria SETTRANS nº 045/2023, de 14 de dezembro de 2023 O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 041/2010 e Instrução Normativa Nº 01/2014, **RESOLVE**:

Art.1°- Designar Diego Mota da Silva, matrícula Nº 586608-01, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Processo nº 8752/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos técnicos, manutenção técnica, instalação, configuração e programação semafórica do parque semafórico do município de São João da Barra.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Rodrigo Machado Correa Secretário Municipal de Transportes e Trânsito Matrícula: 586047-01

Portaria SETTRANS nº 046/2023, de 14 de dezembro de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições. nos termos do Decreto Nº 189/2021 de 06 dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar Jonas Gomes de Oliveira, matrícula Nº 585564-03, para exercer o encargo de Gestor de Contratos do (Processo nº 8752/2023), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos técnicos, manutenção técnica, instalação, configuração e programação semafórica do parque semafórico do município de São João

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2023.

Rodrigo Machado Correa Secretário Municipal de Transportes e Trânsito Matrícula: 586047-01

AVISO DE COTAÇÃO Nº 010/2023

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14 a 18 de dezembro de 2023 até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 8752/2023, estará



recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, DE APOIO E OPERACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber: https:// saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos. aspx?id=263

> São João da Barra/RJ, 14 de dezembro de 2023. **Rodrigo Machado Correa** Secretário Municipal de Transporte e Trânsito







15 de dezembro de 2023 • Edição 227

SJBPREV PREVIDÊNCIA SOCIAL São João da Barra - RJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Contratada(o): PRODERJ- CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE **JANEIRO**

CNPJ:30.121.578/0001-67

Processo Administrativo: 6697/2022;

Objetivo: Pagamento do domínio do funcionamento do Sítio

Oficial do SJBPREV, exercício 2023 em parcela única.

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de São João

da Barra - SJBPREV;

Valor: R\$ 89,47 (Oitenta e nove reais e quarenta e sete

centavos);

Dotação Orçamentária: 02.25.25.09.122.1819.2036.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.47; **Fonte STN:** 1.802 **Ficha:** 708

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal

8.666/1993.

São João da Barra, RJ, 14 de dezembro de 2023.

Renato dos Santos Timótheo

Diretor Executivo do Instituto d do SJBPREV-SJB







